



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

EVA FERNANDA FRANÇA ANSELMO COSTA

RUA E RAÇA: população negra em situação de rua na cidade do Recife durante o governo
Bolsonaro (2019-2022)

RECIFE

2024

EVA FERNANDA FRANÇA ANSELMO COSTA

RUA E RAÇA: população negra em situação de rua na cidade do Recife durante o governo
Bolsonaro (2019-2022)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Serviço Social Bacharelado
da Universidade Federal de Pernambuco, como
requisito parcial para obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Sandra Maria Batista Silveira

RECIFE

2024

EVA FERNANDA FRANÇA ANSELMO COSTA

RUA E RAÇA: população negra em situação de rua na cidade do Recife durante o governo
Bolsonaro (2019-2022)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Serviço Social Bacharelado
da Universidade Federal de Pernambuco, como
requisito parcial para obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social.

Aprovado em: 27/03/2024

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dra. Sandra Maria Batista Silveira (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof^ª. Dra. Tatiane Michele de Melo Lima (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

*Dedico esta conquista a todas as mulheres da minha
família, as que batalharam para ter um lugar no
mundo e para que eu pudesse ter também.*

AGRADECIMENTOS

A minha jornada na graduação (que passou até por uma catástrofe pandêmica) felizmente não foi solitária e (apesar dos momentos de desespero) muito menos infeliz. Devo isso às pessoas que se puseram ao meu lado durante esse período.

Antes de agradecer a elas, gostaria de agradecer a mim mesma. Por não desistir, por perseverar e por conquistar. Também gostaria de desculpar a mim mesma por, em muitos momentos, me diminuir, me desacreditar e me comparar (ainda bem que não dei ouvidos a ela).

Obrigada meu amor, Emanuel, por me apoiar incondicionalmente. Sempre achei piegas agradecer ao companheiro(a) em conquistas acadêmicas, mas agora entendo o que uma relação a dois proporciona. Só nós sabemos as batalhas que vencemos juntos. Só eu sei a gratidão que sinto por tudo que você fez e faz por mim. Isso não tem preço e merecia dez páginas dessa. Você e Thomas são a família que eu escolhi ter e cultivar.

Gratidão à minha orientadora, Sandra Silveira, que apesar de não ter aproximação com a temática topou essa aventura comigo e não imagino como poderia ter sido melhor. Obrigada por acreditar em mim e por ser uma professora tão paciente, atenciosa e acolhedora. Mesmo sem saber, acalentou meu coração aflito diversas vezes.

Agradeço à minha mãe, Débora, por ter batalhado sozinha para que eu conseguisse chegar até aqui. Te devo o mundo e você merece ele. Agradeço à minha irmã, Gabriely, por ser meu porto seguro, minha âncora e meu refúgio sempre que precisei e preciso. E, ainda, por ter me dado o presente mais lindo que eu poderia um dia ter sonhado, minha afilhada. Às três mulheres que, mesmo de longe, me dão força e significado para continuar: essa é por nós!

Gratidão aos meus sogros, Elaine e Edemar, por me acolherem na família, por me tratarem como filha e por sempre me incentivarem e acreditarem no meu sucesso sem nunca medir esforços para me ajudar a conquistá-lo.

Aos meus amigos de longa data, Manoella e Matheus, obrigada pela parceria em todos esses anos. Foram vocês que me fizeram rir e esquecer do desespero que senti em diversos momentos da graduação. Um obrigada especial à minha Parabatai por ser a pessoa que o destino colocou no meu caminho pra cuidar de mim porque ele sabia que eu ia precisar.

Agradeço a todas as amigas que fiz ao longo da graduação. À Maria da Conceição e à Ana Regina, por estarem comigo desde o início dessa batalha e pela assistência que demos umas às outras durante esses 4 anos e meio. À Lília e à Karla pelas palavras de conforto e de descontração, vocês salvaram meus piores dias na Universidade. E, em especial, à Maria

Eduarda, por aparecer e permanecer na minha vida quando eu mais precisei, sou imensamente grata pelo companheirismo que construímos e por toda a alegria que a nossa união me proporciona. À todas, espero nos ver ocupando nossos postos de trabalho dos sonhos e lutando pela defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora.

Por fim, gostaria de agradecer às experiências que o meu primeiro estágio me proporcionou. Elas me possibilitaram ter acesso ao tema que, desde então, aluga um triplex na minha cabeça: a população em situação de rua desse país. Foi por ela que me esforcei para dar o meu melhor nesse trabalho, com a esperança de conseguir dar visibilidade à problemática e contribuir, de alguma forma, na luta.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso aborda a realidade da população em situação de rua, com foco na perspectiva étnico-racial, na cidade do Recife durante o governo Bolsonaro (2019-2022). Durante esse período, houve um aumento significativo no número de pessoas sem moradia em todo o país como consequência dos desmontes das políticas sociais e da má gestão da pandemia da covid-19. A população em situação de rua, por sua vez, é uma parcela populacional que enfrenta condições de vida extremamente degradantes, com acesso limitado aos direitos básicos. Assim, o objetivo geral deste trabalho foi apreender a atuação das políticas públicas para a população negra em situação de rua na cidade do Recife durante o governo Bolsonaro (2019-2022). Para tanto, uma pesquisa bibliográfica e documental foi realizada, a fim de se apropriar de referenciais que contemplem o objeto de pesquisa, utilizando uma perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico e dialético. A análise se baseia em fontes como artigos científicos, legislações e dados estatísticos. O recorte temporal escolhido (2019-2022) foi marcado pelo governo Bolsonaro, pela pandemia da covid-19, pelo retrocesso das políticas públicas e pelo aumento das desigualdades sociais. Observa-se que a maioria da população em situação de rua é composta por pessoas negras e pobres, vítimas de um sistema que as oprime desde a colonização brasileira. Como resultado, vislumbrou-se que apesar das normativas constitucionais, o Estado falha em garantir direitos básicos a essa população, refletindo a priorização dos interesses do grande capital sobre o bem-estar social. Tal dinâmica só terá mudanças substanciais com a materialização dos direitos sociais através de políticas públicas eficazes e que compreendam os sujeitos de direito em sua totalidade.

Palavras-chave: População em situação de rua; Raça; Políticas públicas.

ABSTRACT

The present Course Conclusion Paper addresses the reality of the homeless population, focusing on the ethnic-racial perspective, in the city of Recife during the Bolsonaro administration (2019-2022). During this period, there was a significant increase in the number of homeless individuals across the country as a consequence of the dismantling of social policies and mismanagement of the COVID-19 pandemic. The homeless population, in turn, constitutes a segment facing extremely degrading living conditions with limited access to basic rights. Thus, the general objective of this paper is to understand the role of public policies for the Black homeless population in the city of Recife during the Bolsonaro administration (2019-2022). To achieve this, a bibliographic and documentary research was conducted to appropriate references that encompass the research subject, employing a theoretical-methodological perspective of historical and dialectical materialism. The analysis is based on sources such as scientific articles, legislation, and statistical data. The chosen time frame (2019-2022) was marked by the Bolsonaro government, the COVID-19 pandemic, the setback of public policies, and the increase in social inequalities. It is observed that the majority of the homeless population is composed of Black and poor individuals, victims of a system that has oppressed them since Brazilian colonization. As a result, it was envisaged that despite constitutional norms, the State fails to guarantee basic rights to this population, reflecting the prioritization of the interests of big capital over social well-being. Such dynamics will only undergo substantial changes with the realization of social rights through effective public policies that comprehensively understand the rights-holders.

Keywords: Homeless population; Race; Public policies.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA SOCIEDADE DE CLASSES	16
2.1 A pobreza e a desigualdade social como determinantes centrais	17
2.2 A gênese do fenômeno da situação de rua	22
2.3 A inclusão do negro na sociedade de classes brasileira	25
3 A POPULAÇÃO NEGRA EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL	30
3.1 O que os dados nos dizem?	32
3.2 Políticas públicas para a população em situação de rua no Brasil	36
4 POPULAÇÃO NEGRA EM SITUAÇÃO DE RUA NO RECIFE NO GOVERNO BOLSONARO	42
4.1 A população em situação de rua na cidade do Recife: como ela se expressa?	43
4.2 As políticas para a população em situação de rua no Recife: desdobramentos do período pandêmico	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Serviço Social busca abordar a temática da população em situação de rua, tendo como enfoque na perspectiva étnico-racial voltada para a população negra nessa situação na cidade do Recife, capital pernambucana, e a atuação estatal frente à ela. Para tanto, o recorte temporal foi marcado pelo governo Bolsonaro, que se estendeu de 2019 a 2022. Nesse período, foi possível observar um significativo aumento no que diz respeito ao número de pessoas em situação de rua em todo o país, tendo em vista os desmontes das políticas sociais e o mal gerenciamento da crise sanitária gerada pela pandemia da covid-19 que eclodiu durante o governo do então presidente, Jair Messias Bolsonaro.

A referida situação de rua se configura como fenômeno no qual um indivíduo passa a não ter moradia (direito social básico assegurado pela Constituição Federal de 1988) para retornar e habitar após atravessar conjunturas que podem variar desde desemprego, pobreza extrema, rompimento de vínculos familiares, uso abusivo de álcool e outras drogas, dentre outros. Levando-o, assim, a ocupar os espaços públicos como medida extrema. Nas ruas, essa parcela populacional permanece sem as condições mínimas de conforto, assim como, de acesso aos serviços públicos básicos de educação, de saúde, de alimentação, de lazer e de segurança, etc. Esses, por sua vez, também são direitos assegurados na Constituição em seu artigo sexto, que diz: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988, Art. 6). Dessa forma, expõem-se, cotidianamente, a situações degradantes tanto pelo acesso inviabilizado, quanto pela desumanização da qual sofrem.

De acordo com a Nota Técnica N° 103 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que traz a estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022), em 2018 o número de pessoas em situação de rua no País era de 184.749, enquanto que em 2022 esse número saltou para 281.472 (IPEA, 2023). É válido ressaltar que o aumento desse contingente está em muito atrelado às repercussões da pandemia do coronavírus no país. Todavia, não cabe a desresponsabilização do Estado frente à crise sanitária e social na qual se defrontou. Nesse sentido, faz-se necessário apreender como se deram as estratégias de enfrentamento dos

governos federal e municipal diante do aumento exponencial da população em situação de rua neste período.

Da mesma forma, a apreensão dos conceitos de raça e de racismo, assim como, das particularidades brasileiras e recifenses no que tange à população negra e seu ingresso na sociedade de classes é necessário. Tendo em vista que a formação sociohistórica do Brasil, pautada em um passado escravocrata, deixou marcas palpáveis até os dias de hoje para a população negra e é um exemplo claro de racismo estrutural. O Brasil foi o último país do mundo em que esse tipo de trabalho foi substituído pela mão-de-obra livre e essa mudança tardia, além de enviesada, marcou profundamente a estrutura da sociedade brasileira. As marcas desse passado se materializam nos dados da atualidade. No país, aproximadamente 68% das pessoas em situação de rua se autodeclararam negras (Dias, 2021). No que tange à população em situação de rua na cidade do Recife, 80,18% se autodeclararam negras, de acordo com o Censo da População de Rua do Recife realizado em 2022 (Recife, 2023).

Ao abordar a temática, a perspectiva racial se faz presente e indissociável. Discutir e compreender a história da sociedade brasileira e suas implicações para a realidade atual é indispensável. Assim como, é vital partir de uma análise crítica pautada no método materialista histórico-dialético para compreender a totalidade, a historicidade e a contradição que permeia a sociedade de classes. Compreendendo, todavia, as particularidades da sociedade brasileira e da sua integração no Modo de Produção Capitalista (MPC) que, por sua vez, gera ciclicamente pobreza e riqueza em proporções inversas. Ou seja, à medida que uma pequena parcela da população detém um grande acúmulo de riquezas, uma grande parcela da população detém o mínimo (ou nem isso) para sobreviver e se reproduzir em sociedade (Marx; Engels, 1998).

Dessa forma, a presente monografia tem por objetivo apreender a atuação das políticas públicas para a população negra em situação de rua na cidade do Recife durante o governo Bolsonaro (2019-2022) e, para tanto, divide-se em três objetivos específicos: analisar e apresentar o surgimento da população em situação de rua e suas especificidades na formação sócio-histórica brasileira; debater acerca do perfil da população negra em situação de rua no Brasil e a atuação do Estado diante desse segmento e contextualizar o fenômeno da população negra em situação de rua na cidade do Recife durante o governo Bolsonaro (2019-2022).

A escolha do tema se deu a partir da proximidade no campo de estágio supervisionado em Serviço Social, onde foi desenvolvido o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) no município do Paulista-PE, voltado, mais especificamente, para a população em situação de rua do município. A vivência do estágio possibilitou conhecer a realidade de

usuários e famílias em extrema vulnerabilidade socioeconômica que não possuíam nada além das marquises para se refugiar. Nas abordagens realizadas a esses indivíduos o abandono do Estado se mostrou concreto e indissociável da realidade posta pelo sistema capitalista de produção. Este, tornando-se cada vez mais hostil à classe trabalhadora e às políticas públicas através do aprofundamento da ideologia neoliberal nas agendas públicas, dificultando o acesso aos mínimos sociais, como a moradia.

Dessa forma, o atual trabalho busca aprofundar a temática e dar visibilidade à uma população frequentemente esquecida, escanteada e invisibilizada partindo de um recorte racial também nocauteado pelo Estado e pela sociedade civil. Tendo o Serviço Social como objeto de estudo e intervenção as expressões da questão social, frutos da desigualdade social, a apreensão do surgimento e crescimento de um grupo de indivíduos que se utilizam das ruas para sobreviver, sem recursos para se reproduzir socialmente, compreende um assunto de grande interesse e contribuição para o curso. Da mesma maneira se coloca a questão racial e o seu trato como indispensável para o curso e para a categoria profissional, comprometida com um projeto societário e profissional antirracista.

Do ponto de vista metodológico, uma pesquisa bibliográfica e documental foi realizada a fim de alcançar bibliografias e documentos que dêem conta da temática proposta. A pesquisa bibliográfica é necessária, visto que, segundo Lima e Miotto (2007, p. 38) ela “implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório”. A coleta de bibliografia foi uma etapa importantíssima para a construção das bases teóricas deste trabalho. Ainda nesse sentido, a importância da pesquisa em documentos se apresenta devido à “riqueza de informações que deles podemos extrair e [...] possibilita ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural” (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 2).

De acordo com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009) a pesquisa documental “é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos” (p. 5). Nesse sentido, serão trabalhadas tabelas estatísticas, relatórios e normativas oficiais que abordam o tema escolhido a fim de aprofundar e embasar o presente trabalho.

Buscando construir bases para a debater a temática, o atual trabalho parte da perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico e dialético. Entende-se, nessa teoria, a realidade dinâmica em um contexto de constantes transformações históricas que dialogam com a totalidade e as contradições presentes nela. Segundo Minayo, a perspectiva

teórica e metodológica de Marx trata-se da “abordagem que considera a historicidade dos processos sociais e dos conceitos, as condições socioeconômicas de produção dos fenômenos e as contradições sociais” (Minayo, 2011, p. 24). Dessa forma, parte-se de uma análise crítica da realidade social, considerando as categorias de totalidade, historicidade e contradição. Estas, inerentes ao MPC (Netto, 2011).

Assim, a perspectiva qualitativa faz-se presente e necessária no trato de fenômenos sociais, tal qual a população negra em situação de rua, visto que “ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado [...] e se aprofunda no mundo dos significados. Esse nível de realidade não é visível, precisa ser exposta e interpretada” (Minayo, 2011, p. 21). Com efeito, a pesquisa qualitativa, em conjunto com a teoria social crítica, compõem a perspectiva de observação, de reflexão e de compreensão da realidade social.

Para aprofundar o presente trabalho, foram utilizados como fontes de coleta de dados artigos científicos, livros, matérias de jornais, e legislações que abrangem os direitos do público alvo deste estudo tendo em vista a necessidade de responder à questão posta por ele. Nesse sentido, Akotirene, Algranti, Almeida, Argiles, Bastos, Behring, Carvalho, Castilho, Fernandes, Ferreira, Garcia, Gondim, Gonçalves, Guindani, Iamamoto, Lima, Marx, Mattos, Miotto, Moura, Netto, Oliveira, Pastorini, Pinto, Ruffino, Saes, Santos, Serafino, Silva, Soares, Tolentino e Zimmermann são as principais fontes de pesquisa e referencial teórico, contribuindo para a apreensão de conteúdos como pobreza, situação de rua, trabalho, raça e racismo, formação sóciohistórica brasileira, sociedade de classes e Modo Capitalista de Produção (MPC). Além disso, a pesquisa de dados secundários foi realizada mediante análise de fontes como o Censo da População de Rua do Recife, IBGE, DIEESE, Censo SUAS e a Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022).

O recorte temporal escolhido para ser aprofundado foi o de 2019 a 2022, anos marcados pelo Governo Bolsonaro e pela crescente desestruturação das políticas públicas, em especial da de assistência social, e pelo desmonte dos direitos sociais arduamente conquistados pela classe trabalhadora brasileira (Ohana, 2019). A conjuntura de sucateamento da política de assistência reflete, diretamente, na população que mais necessita dela: a pauperizada e que, sem o básico para se reproduzir, utiliza-se dos logradouros públicos como moradia. Nesse sentido, buscou-se analisar os impactos do acirramento das desigualdades sociais causadas pelo Governo Bolsonaro, e intensificadas pela pandemia, na população negra em situação de rua no Recife.

Sendo assim, foram seguidas as seguintes etapas: escolha do tema; levantamento bibliográfico; apontamento do problema real e do problema de pesquisa; aprofundamento e ampliação do levantamento bibliográfico; seleção dos textos (fontes); fichamento, análise e interpretação e, por fim, a escrita dos capítulos. Desse modo, buscou-se construir condições para analisar a problemática da situação de rua, sua perspectiva racial e a atuação do Estado frente a essa expressão da questão social.

A atual pesquisa divide-se em quatro capítulos, o primeiro sendo a presente introdução. O segundo capítulo divide-se em três subtópicos. O primeiro, explicando os conceitos de pobreza e desigualdade social, assim como suas formas de mensuração no Brasil e no mundo. O segundo voltou-se para explorar a origem da situação de rua no mundo, tendo em vista o início da acumulação de capital. O terceiro subtópico aprofundou o debate acerca de raça e, mais especificamente, suas implicações no Brasil, um país que anfitriou uma colonização portuguesa e uma escravização em massa da população negra e indígena.

O terceiro capítulo, por sua vez, dividiu-se em dois subtópicos. O primeiro buscou compreender de que forma a população em situação de rua se expressa no país, traçando seu perfil, e, posteriormente, abordando a atuação, ou a ausência, das políticas públicas voltadas para essa população no segundo subtópico.

Por fim, o quarto e último capítulo buscou analisar a conjuntura recifense. Assim, o primeiro subtópico abarcou o perfil populacional das pessoas em situação de rua na cidade e, o segundo subtópico, compreendeu as políticas públicas de viés federal e municipal que assistiram às mesmas em um período de catástrofe nacional, a pandemia de covid-19.

Em síntese, observamos que, em sua maioria, a população em situação de rua no Brasil e no Recife são pessoas negras e pobres, vítimas de um amplo projeto de morte, ou desgoverno, protagonizado pelo presidente da república, Jair Bolsonaro. Além das já austeras ações voltadas para esse e qualquer outro grupo minoritário por parte da necropolítica desse governo, a pandemia da covid-19 somou forças na ofensiva contra os grupos mais vulneráveis. Em especial, o grupo em situação de rua.

Essa majoritariedade de pessoas pretas e pardas se deve, em muito, à bagagem sociohistórica brasileira que deixou para o negro liberto apenas a ruína. Dessa forma, o que se observa nos dias de hoje são os herdeiros desses libertos ainda lutando por um lugar de dignidade na sociedade. Sociedade, essa, calcada na exploração de classe através da acumulação de capital.

As normativas, pautadas em um amplo leque de direitos constitucionais, não se materializam por completo como consequência do compromisso do Estado em abdicar da

população para servir ao grande capital. A população em situação de rua no Recife, apesar de ser contemplada por alguns serviços de assistência social, saúde e acolhimento institucional, não é percebida como um ser em sua integralidade. Tal defasagem na atenção a esse grupo populacional é resultado das já hostis políticas neoliberais, de governos reacionários e, de um modo geral, do modo de produção contemporâneo.

2 A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA SOCIEDADE DE CLASSES

*Olhos nos olhos
Sem dar sermão
Nada na boca
E no coração
Seus amigos são
Um cachimbo e um cão*

Casa de Papelão, Criolo.

O cenário retratado pelo compositor Criolo em sua música “Casa de Papelão” reflete a realidade dos grandes centros urbanos do Brasil e do mundo. A realidade de milhares de pessoas vivendo nas ruas, dormindo em cima de papelões e tendo como consolo a companhia de animais e o uso de substâncias psicoativas como rota de fuga se torna cada vez mais visível nas ruas do mundo. Segundo a ONU, estima-se que 150 milhões de pessoas no mundo vivem em situação de rua (apud Belitardo, 2023). Este capítulo fará o esforço de apreender o fenômeno da situação de rua em sua totalidade, bem como, seu surgimento e desenvolvimento. E, ainda, suas particularidades de formação na sociedade brasileira.

Segundo o Decreto Federal nº 7.053 de 2009, o conceito jurídico de população em situação de rua¹ é:

o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009b).

Com efeito, trata-se de um segmento social que passa a desenvolver suas atividades da esfera privada em espaços públicos, dada a privação de moradia. Essa privação se dá por razões diversas, tendo em vista que o fenômeno da situação de rua é multifacetado e multidimensional (Serafino; Luiz, 2015). Apesar disso, é possível observar características em comum dentro desse contingente. Dentre elas, a precariedade da dimensão sociofamiliar, os conflitos familiares, o abandono, o falecimento de parentes, as separações conjugais, os

¹ Vale ressaltar que a expressão “população ou pessoa em situação de rua” se deu a partir de um movimento político a fim de dar luz à situacionalidade e à complexidade da vivência na rua, fato que não deve definir o indivíduo em sua totalidade, assim como, que não depende apenas de aspectos subjetivos ou da vontade do sujeito que a vivencia, em sua maioria. E, ainda, a fim de romper com expressões vastamente utilizadas e que carregam um caráter estigmatizante e preconceituoso, como mendigo, sem teto, pedinte, vagabundo, bandido, entre outros (Argiles, 2012).

preconceitos relacionados à orientação sexual, o abuso, a violência doméstica, o isolamento social (pois, mesmo sendo possível observar núcleos familiares inteiros vivendo na rua a população em situação de rua, em sua maioria, vive em solidão), os transtornos mentais e o consumo abusivo de álcool e outras drogas – que seriam os determinantes de ordem biográfica. A pobreza extrema, a precariedade de emprego, o desemprego, a saída de casa, a migração em busca de emprego, e a insuficiência de renda – esses, de ordem estrutural. E os determinantes de ordem ambiental, que seriam os fenômenos sociais e de massa que causam o desabrigo de famílias e, como consequência, a situação de rua (Oliveira, 2020).

Todavia, ainda de acordo com Oliveira, todos esses determinantes se vinculam de forma direta à ordem estabelecida pelo Modo de Produção Capitalista (MPC) e sua estrutura. Dentre os determinantes supracitados, a pobreza é uma característica patente entre o perfil da população em situação de rua e que se explica na forma em que a atual ordem societária é estruturada. A pobreza é “a situação em que se encontram membros de uma determinada sociedade despossuídos de recursos suficientes para viver dignamente, ou que não tem as condições mínimas para suprir as suas necessidades básicas” (Nascimento, 2000, p. 58). Ou seja, trata-se da insuficiência de renda destinada à manutenção de condições básicas para reprodução e sobrevivência. No caso da população em situação de rua, a pobreza é demonstrada na falta de um pré-requisito básico de subsistência desde as primeiras formas de sociabilidade: a moradia. Evidencia-se, atrelado a isso, o comprometimento total ou parcial dos demais determinantes de subsistência que perpassam a habitação de uma residência, como alimentação, saúde, lazer, conforto, educação, saneamento básico, além de bem estar espiritual, físico, mental, emocional e político.

2.1 A pobreza e a desigualdade social como determinantes centrais

Partindo da definição estabelecida pelo Banco Mundial, que se baseia nos cálculos dos mínimos para a sobrevivência, considera-se em situação de pobreza pessoas com renda per capita inferior a U\$5,50 por dia, ou seja, indivíduos com rendimento menor que R\$807,90 por mês, enquanto que em extrema pobreza pessoas com renda per capita inferior a U\$1,90 por dia, R\$279,00 por mês, partindo da cotação do dólar no dia 27 de novembro de 2023² (apud

² A título de comparação, faz-se interessante mencionar que o valor do salário mínimo, na mesma data, é de R\$1.320,00. Enquanto que, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o salário mínimo ideal para uma família deveria ser de R\$6.210,11 no mês de outubro de 2023. E, ainda de acordo com o DIEESE, o valor da cesta básica é de R\$557,10 na cidade do Recife, também no mês de outubro.

Belandi, 2022).

Já no Brasil, para receber o Bolsa Família (o principal programa de transferência de renda do país que funciona atrelado ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)), a principal regra é que a família tenha renda mensal de até R\$ 218 por pessoa. Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, deve ser de, no máximo, R\$ 218 (Brasil, 2023a). Com efeito, abaixo das mensurações de pobreza feitas pelo Banco Mundial e atingindo um quantitativo menor de pessoas, tendo em vista que com R\$ 807 mensais per capita já se configura uma situação de pobreza.

Outra forma de mensuração da pobreza no mundo é a do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em conjunto com a Iniciativa de Pobreza e Desenvolvimento Humano de Oxford (IPHO), da Universidade de Oxford, que baseia-se no Índice Global de Pobreza Multidimensional (IPM). Este, parte da construção do perfil de privação para cada agregado familiar e pessoa que o integra, rastreando as privações a partir de 10 indicadores que abrangem saúde (nutrição e mortalidade infantil), educação (anos de escolaridade e frequência escolar) e padrão de vida (combustível para cozinhar, saneamento, água potável, eletricidade, habitação e bens). De acordo com a versão mais recente desse índice, a de 2023, 1,1 bilhão de pessoas vivem em situação de pobreza no mundo (UNDP; OPHI, 2023). Tal realidade, em que um contingente tão grande de pessoas sobrevive sem as condições básicas para sua reprodução plena, é um fenômeno normalizado e estimulado no MPC.

Segundo Garcia, a pobreza é a ““falta” do que é considerado necessário, pela própria sociedade, para viver dentro dos padrões estabelecidos por ela” (Garcia, 2009, p. 121). Essa falta pode ser entendida como o alicerce da sociedade capitalista que cria as condições para a reprodução da pobreza no processo de exploração da mais-valia da classe trabalhadora, à medida que a pobreza cria as condições para a existência e desenvolvimento dessa ordem. Ao crescer o contingente populacional em situação de pobreza, cresce o acúmulo de riqueza apropriado por um pequeno grupo de capitalistas. Dessa forma, a causa da pobreza não é dada pela conjuntura dos indivíduos, mas sim, pela estrutura social na qual se inserem (Garcia, 2009).

Nesse íterim, é importante apontar que a pobreza não se originou na sociabilidade capitalista, tendo em vista que a existência desse fenômeno marca desde as primeiras relações de exploração entre os homens. Entretanto, nos contextos pré-capitalistas, a pobreza era causada pela escassez de produtos. Na sociabilidade capitalista, a pobreza se desenvolve de

uma forma nunca vista antes. É nela que, apesar do avanço tecnológico e do aprimoramento das condições para a produção em larga escala, a pobreza cresce exponencialmente, como afirma Ruffino:

contrariamente às sociedades pré-capitalistas, no modo de produção capitalista não são as precárias condições de desenvolvimento das forças produtivas que gestam a pobreza de amplos setores sociais, mas o próprio desenvolvimento e acumulação privada da riqueza que gera a desigualdade e a pobreza. Na lógica desse sistema, quanto mais se desenvolve as forças produtivas, maior será a acumulação ampliada de capital e conseqüentemente, maior será a pobreza (Ruffino, 2017, p. 4).

Além da pobreza, a desigualdade social é também fator determinante para a situação de rua. Este fator tem como característica a forma de distribuição da riqueza na sociedade. Segundo Nascimento, “refere-se [...] à distribuição diferenciada, numa escala de mais a menos, das riquezas materiais e simbólicas produzidas por uma determinada sociedade e apropriadas pelos seus participantes” (Nascimento, 2000, p. 58). Ou seja, não se limita à renda ou à privação desta para garantir as condições objetivas e subjetivas de subsistência, mas abrange como e quanto das riquezas socialmente produzidas os integrantes de uma sociedade acessam. Conseqüentemente, interferindo na forma de existir do indivíduo em sociedade e o lugar (ou a falta dele) que passa a ocupar socialmente condicionado pela apropriação (ou não) dessas riquezas.

Uma das principais formas de mensuração da desigualdade social no mundo é o Índice de Gini, um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença de renda dos países a partir de uma variação numérica que vai de zero (situação de igualdade onde todos têm a mesma renda) a um (situação de desigualdade onde apenas uma pessoa detém toda a renda). Em 2022, o Gini atingiu o menor número dos últimos dez anos no Brasil: 0,518. Esse feito se deu em decorrência da implementação do programa social de transferência de renda, o Auxílio Emergencial, que teve início na pandemia da covid-19 e conseguiu alcançar milhões de brasileiros, melhorando substancialmente suas condições de acesso (IBGE, 2023c).

Portanto, a desigualdade social e a pobreza, enquanto expressões da questão social, não podem e nem devem ser desassociadas da estrutura da sociedade contemporânea:

é importante afirmar que a pobreza não é uma questão moral, individualizada, de falta de interesse do sujeito, que pode ser resolvida através, somente, do sistema educacional, por exemplo. Sua questão é infundável na ordem capitalista, e para pensar a pobreza é necessário ir além da óbvia questão financeira, para desnudar o (não) acesso aos bens sociais, políticos e culturais, parcelas de socialização da

riqueza, que não são acessíveis e nem exequíveis a todos os cidadãos (Tolentino; Bastos, 2017, p. 323).

Atribuir a condição de pobreza na qual vivem bilhões de pessoas no mundo à uma análise superficial e culpabilizante é ignorar as estatísticas e desconsiderar a estrutura da sociedade na sua totalidade e historicidade. O fenômeno da população em situação de rua é uma expressão das desigualdades sociais resultantes do MPC e suas relações. E, conseqüentemente, expressão da questão social.

Segundo Yamamoto,

a questão social não é senão a expressão do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e do seu ingresso no cenário da sociedade, exigindo seu reconhecimento enquanto classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia (Yamamoto; Carvalho, 2006, p. 77).

Ou seja, a autora afirma que a ascensão do capitalismo e o seu domínio sobre a classe trabalhadora não se deu pacificamente. O trabalhador nunca cruzou os braços para assistir a perda de seus direitos, pelo contrário, a questão social demarca justamente a sua tomada de consciência, organização e movimentação política a fim de enfrentar a burguesia e reivindicar seus direitos ao vislumbrar o que hoje chamamos de expressões da questão social.

Nesse sentido, as sequelas da questão social passam a ser as formas nas quais as contradições entre capital e trabalho são exercidas no cotidiano, como afirma Pastorini:

as principais manifestações da “questão social” – a pauperização, a exclusão, as desigualdades sociais – são decorrências das contradições inerentes ao sistema capitalista, cujos traços particulares vão depender das características históricas da formação econômica e política de cada país e/ou região. Diferentes estágios capitalistas produzem distintas expressões da “questão social” (Pastorini, 2004, p. 97).

De acordo com Carvalho e Rocha, “entre as múltiplas expressões da questão social, a população em situação de rua é a condição mais degradante do cenário urbano, pois reflete a mais brutal situação de pauperismo e descaso com a pessoa humana” (Carvalho; Rocha, 2015, p. 449). Entende-se que a situação de rua é a condição mais extrema de privação de direitos e de vulnerabilidade social no MPC, tendo em vista que estar e permanecer nas ruas implica, em muitos casos, na pobreza, desemprego, violência, discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual, trabalho precário, dificuldade de acesso à saúde, à educação e ao trabalho, ou seja, a junção de diversas expressões da questão social inerentes à sociabilidade capitalista.

Marx (2013) afirma que a partir do irrompimento da sociedade de classes antagônicas (a classe trabalhadora e a classe burguesa) o trabalhador passa a existir enquanto sujeito alienado que necessita vender sua força de trabalho para subsistir no MPC. Nesse, o trabalhador produz a riqueza apropriada pelo burguês e recebe apenas o suficiente, e muitas vezes nem isso, para reprodução de sua força de trabalho e de sua família. É nesse processo de exploração da força de trabalho e da usurpação de mais-valia que é gerada a riqueza da qual o grande capital destina uma ínfima parcela para quem a produziu. Ao produzir essa riqueza, a classe trabalhadora produz, também, sua própria pobreza. Segundo Marx,

todos os métodos de produção do mais-valor são, ao mesmo tempo, métodos de acumulação, e toda expansão da acumulação se torna, em contrapartida, um meio para o desenvolvimento desses métodos. Segue-se, portanto, que à medida que o capital é acumulado, a situação do trabalhador, seja sua remuneração alta ou baixa, tem de piorar (Marx, 2013, p. 876-877).

A tese defendida por Marx é a de que, quanto maior a acumulação no Modo de Produção Capitalista (MPC), maior a pauperização da classe trabalhadora. Isso evidencia a crescente desigualdade social, condição fundamental para a existência e fortalecimento desta ordem. Assim, o sistema capitalista

ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital (Marx, 2013, p. 877).

Não obstante, o capital gera, ciclicamente, estratégias para que seu acúmulo de riqueza seja sempre maior e, conseqüentemente, também a pobreza. Nesse sentido, o exército industrial de reserva, ou seja, o grande contingente de trabalhadores que não conseguem vender sua força de trabalho, se apresenta como a massa de desempregados à espreita de uma oportunidade de adentrar o mercado de trabalho. Dada a sede do MPC na obtenção de excedentes, geradores dos lucros, é possível observar o desenrolar de uma crescente usurpação da classe trabalhadora, tanto de sua força, tempo e energia, quanto dos seus direitos, até mesmo o mais primordial deles, o do trabalho.

O desemprego estrutural e, conseqüentemente, a extrema pobreza, estão diretamente vinculadas ao projeto lucrativo do capital de criar uma massa de desocupados a fim de alienar e faturar às custas daqueles que ocupam os postos de trabalho e, também, dos que não. Tal dinâmica tem se intensificado com o advento das novas tecnologias e com a desenvoltura do

sistema de se adequar a novas formas de exploração. De acordo com Carvalho e Rocha (2015),

à proporção em que cresce a camada excedente do mercado de trabalho, aumenta o pauperismo, visto que, o acesso aos bens materiais necessários à manutenção da vida é restrito. A produção por mais que seja socialmente produzida é apropriada de forma desigual pelos detentores do capital. Por um lado, há uma intensa concentração de riqueza nas mãos de poucos, por outro, há concentração de pobreza em grande parte da sociedade (Carvalho; Rocha, 2015, p. 446).

Segundo afirma Silva (2009), o desemprego, dado estruturalmente, e a precariedade dos poucos postos de trabalhos ocupados, engendra um processo de expansão do exército industrial de reserva, dos índices de pobreza e dos níveis de vulnerabilidade social da classe trabalhadora e, consoante a isso, do alargamento do fenômeno da população em situação de rua.

2.2 A gênese do fenômeno da situação de rua

A situação de rua é um fenômeno que tem sua origem remetida à acumulação primitiva do capital. Esta, teve como base as movimentações iniciadas nas sociedades pré-capitalistas, entre os séculos XV e XVI, no contexto de extinção do sistema feudal na Europa. Foi nesse período que teve início a expropriação das terras dos trabalhadores rurais por meio dos cercamentos das terras comunais.

Os camponeses tiveram suas terras roubadas, suas casas demolidas e sua força de trabalho vendida. Assim, os capitalistas “conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros” (Marx, 2013, p. 355). Engendrou-se uma forma de tirar dos trabalhadores, até então rurais, as terras que usavam para plantar e pastar, a fim de que fossem obrigados a vender sua força de trabalho para sobreviver. Ofertando, para o nascente capital, uma massa de mão-de-obra barata e vasta.

Assim se deu a separação do trabalhador rural dos seus meios de produção e as primeiras expressões do modo de produção que sucede o feudalismo: o capitalismo. Ao separar os meios de produção do seu produtor, a nova ordem que se estabelecia criava consigo as condições para a germinação e maturação de uma população sem as condições objetivas de reprodução, como consequência, uma população em situação de rua na conjuntura urbana. Segundo Marx, “as habitações dos camponeses e os cottages dos trabalhadores foram

violentamente demolidos ou entregues à ruína” (Marx, 2013, p. 343).

O que se sucedeu ao roubo das terras dos trabalhadores rurais, camponeses e artesãos foi o ingresso destes nas grandes cidades à procura de emprego. Todavia, nem todos eram absorvidos pelo mercado. Logo, transformavam-se em mendigos, pedintes, desocupados e vagabundos que perambulavam pelas ruas:

esse proletariado livre como os pássaros não podia ser absorvido pela manufatura nascente com a mesma velocidade com que foi posto no mundo [...] Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias. Daí ter surgido em toda a Europa ocidental, no final do século XV e durante todo o século XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem (Marx, 2013, p. 356)

Ao citar a chamada “legislação sanguinária contra a vagabundagem”, Marx se refere às leis sanguinárias do século XVI que obrigavam todos aqueles que não tinham trabalho a procurá-lo (mesmo que este não existisse), coagindo o antigo camponês ao trabalho nas fábricas ou em outros espaços. Como exemplo, o governo Inglês criou, em 1601, a Lei dos Pobres que operou até 1834, ao vislumbrar o aumento tangencial da população urbana, como consequência do êxodo do campo para as cidades. Segundo Oliveira,

a lei tinha como principal objetivo administrar o auxílio aos pobres e impedir que estes reivindicassem ajuda e ainda previa a submissão ao trabalho forçado na chamada “Casa de Correção” para aqueles que não tivessem condições de trabalhar, por motivo de doença, deficiência física ou por não possuir nenhuma ocupação [...] Ser atendido pela Lei dos Pobres implicava em perda da cidadania e, desta forma, os sujeitos atendidos por esta lei perdiam o domínio sobre suas vidas e necessariamente passavam a ser tutelados pelas instituições públicas. Neste período, já percebíamos a dominação da classe detentora de poder e seu apoio às práticas higienistas (Oliveira, 2020, p. 52).

Com efeito, a procura por assistência no berço do Estado carregava consigo um peso que tirava das pessoas sua condição de cidadão e de dignidade. O que se desenvolveu naquele período foram atuações de pura repressão a fim de que o campesinato recém extraviado de suas terras se adequassem rapidamente à nova ordem vigente sem qualquer tipo de política de reparação, mas, pelo contrário, gozando de muitas políticas sanguinárias de opressão.

Alguns outros exemplos de leis sanguinárias que Marx traz em sua obra dizem respeito aos governos ingleses de Henrique VIII, Eduardo VI, Elisabeth e Jaime I:

Henrique VIII, 1530: Esmoleiros velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contraposição, açoitamento e encarceramento para vagabundos válidos [...] Elisabeth, 1572: Esmoleiros sem licença e com mais de 14 anos de idade devem ser duramente açoitados e terão a orelha esquerda marcada a

ferro, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos [...] Eduardo VI: Um estatuto de seu primeiro ano de governo, 1547, estabelece que, se alguém se recusa a trabalhar, deverá ser condenado a se tornar escravo da pessoa que o denunciou como vadio. O dono deve alimentar seu escravo com pão e água, bebida fraca e refugos de carne, conforme ache conveniente. Tem o direito de forçá-lo a qualquer trabalho, mesmo o mais repugnante, por meio do açoite e de correntes [...] Jaime I: Uma pessoa que perambule e mendigue será declarada um malandro e vagabundo. Os juizes de paz nas Petty Sessions estão autorizados a mandar açoitá-los publicamente, e na primeira vez que forem apanhados serão encarcerados por 6 meses, na segunda por 2 anos (Marx, 2013, p. 356-358)

Além de terem suas terras tomadas à força e serem obrigados a se inserirem em trabalhos precários e insuficientes, o grupo populacional que foi usurpado de seus meios de vida também passou a ser alvo de leis desumanas a fim de adentrar a ordem que o capital lhes requeria através da violência física, moral e psicológica sob a qual eram submetidos caso não se adequassem. Dessa forma, eram obrigados a vender sua força de trabalho por salários irrisórios e se submeter a condições degradantes de trabalho quando conseguiam tanto. Assim, as condições de vida daqueles que só possuíam seu próprio corpo e força para vender e, mesmo assim, não conseguiam, eram de extrema pobreza. Esses, foram denominados por Marx de exército industrial de reserva ou superpopulação relativa.

O capital se fez às custas dessa parcela sobrando. Visto que,

uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional (Marx, 2013, p. 858).

Evidencia-se que a parcela da população posta em ócio é altamente benéfica para o capital. Mais do que benéfica, passa a ser parte estruturante de sua existência. Sem o exército industrial de reserva, a acumulação de capital tal qual conhecemos não existiria. Pois, só com ele, é possível que os trabalhadores se submetam aos postos de trabalho precários com vistas à grande concorrência por eles, mantendo, assim, a conjuntura em harmonia com as necessidades de expansão do capital. Essa parcela, assim como a que ocupa os postos de trabalho, são coagidas (pelas leis sanguinárias, por exemplo) a agir e pensar segundo uma lógica de esforço e merecimento para ascender socialmente.

Marx subdivide essa superpopulação relativa em três categorias nas quais todo trabalhador acaba por fazer parte durante o tempo em que está parcial ou inteiramente

desocupado: flutuante, latente e estagnada. A superpopulação flutuante constitui a parcela dos trabalhadores das indústrias, fábricas, minas e empresas que ora são demitidos, ora são contratados por estas. A latente, Marx define como o conjunto de trabalhadores do campo que são despejados de suas terras ao passo que a produção capitalista se apropria delas. E, estagnada, os trabalhadores aptos para trabalhar, mas que se ocupam em empregos irregulares (Marx, 2013).

Outra categoria abordada por Marx é a do pauperismo ou do lumpemproletariado. O pauperismo é a esfera composta por aqueles aptos para o trabalho que não são absorvidos pelo mercado e pelos inaptos para o trabalho, seja pela idade ou pelas condições físicas e mentais. É importante ressaltar que, apesar da população em situação de rua ter semelhanças e até mesmo uma parcela dela nessa categoria, ela também se expressa na superpopulação estagnada, visto que sua maioria exerce algum tipo de labor nas ruas, apesar de precário e instável.

À medida em que cresce a superpopulação relativa, com o advento de novas tecnologias e estratégias da burguesia para contratar menos mão-de-obra, cresce também a pobreza e, como consequência, a situação de rua. O grupo populacional que vaga nas margens da sociedade sem as condições para vender, sequer, sua força de trabalho. E, no seu extremo, cresce também a riqueza da qual goza uma ínfima parcela da sociedade, parcela essa que não a produz. Essa é a lei geral da acumulação capitalista defendida por Marx em sua teoria crítica. A lei afirma que a sociedade capitalista é fundada na desigualdade.

2.3 A inclusão do negro na sociedade de classes brasileira

Como já mencionado, a população em situação de rua se compõe de forma diversa e em contextos diversos. Contudo, um aspecto concreto é a majoritariedade de pessoas negras nesse recorte populacional de vulnerabilidade social. Segundo o Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em seu Relatório Técnico-Científico - Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil, quase 68% das pessoas em situação de rua se autodeclararam negras no país. Todavia, essa pesquisa tem como fonte a consulta à base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, tendo por referência o mês de março de 2021. Logo, não abrange a totalidade das pessoas em situação de rua do país, visto que nem todos têm acesso aos programas do governo dada, entre outras razões, pela falta de documentação pessoal. Apesar

disso, a pesquisa já demonstra um número expressivo no que diz respeito ao perfil dessa população no quesito raça.

O conceito de raça emerge no século XVI com a expansão econômica e o advento do projeto liberal-iluminista dos países europeus que pretendiam, simultaneamente, universalizar a razão e iniciar um ciclo de morte e destruição através do colonialismo e da escravidão nos países periféricos que detinham diferentes constituições físicas e culturais dos países colonialistas. Como foi o caso do Brasil, colonizado por Portugal e construído sobre a exploração de negros, sequestrados do continente africano, e de indígenas, submetidos às vontades da metrópole. De acordo com Almeida (2019), a raça é um elemento essencialmente político, sem qualquer sentido fora do âmbito socioantropológico, visto que não há nada na realidade natural que corresponda ao conceito de raça.

Segundo Almeida,

ainda que a antropologia e a biologia tenham há muito demonstrado que não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre seres humanos, a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários (Almeida, 2019, p. 22).

Assim, atrelado ao conceito de raça surge o racismo. Este, por sua vez, se apresenta de forma sistemática e estrutural e não deve ser apreendido de maneira individualizada. O racismo, que se expressa de forma individual, institucional e estrutural (este, permeando os outros dois), “se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (Almeida, 2019, p. 22). Alinhado ao racismo, está a estratificação social vivenciada pela população negra no Brasil desde sua colonização. A estratificação, como o próprio nome infere, trata-se de um fenômeno, passado de geração a geração por um grupo populacional, em que suas oportunidades materiais, assim como espirituais, morais e políticas, são afetadas pela impossibilidade de ocupar espaços apropriados exclusivamente por outros grupos dominantes.

Com efeito, científica e biologicamente, o conceito de raça se torna inútil. O mesmo, só encontra força no contexto sociopolítico em que, dada as diferenças étnico-culturais, um grupo se sobrepõe a outro a fim de barganhar vantagens. Na sociedade global, todavia, a raça branca nunca foi submetida à uma condição minoritária em relação à outra, ao contrário, sempre foi essa a subjugar outros grupos étnicos, em sua maioria negros, como a história nos mostra. No Brasil, a branquitude europeia escravizou a população negra dos anos de 1500 até

1888, mas até hoje ela segue sendo a mais hostilizada no país. Mais de 300 anos de um sistema escravocrata não sumiram da noite para o dia sem deixar marcas.

A escravidão engendrada no Brasil evidenciou as condições dos negros trazidos de forma compulsória em navios negreiros para serem vendidos como mercadoria e trabalharem em regimes inconcebíveis. Aqui, os negros escravizados eram submetidos a todos os tipos de violências físicas e morais, tinham suas famílias fragmentadas, seus corpos mutilados e violados. Além disso, passavam por torturas as mais abomináveis, como máscaras de ferro, tronco, gargalheira, libambo, além de açoites públicos no pelourinho. Segundo Moura (1988a), foram traficados para o Brasil mais de oito milhões de africanos até a proibição do tráfico em 1850, com a Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós.

Entretanto, mesmo com a ilegalidade, o contrabando prosseguiu no Brasil e no Recife. Desenvolveu-se mecanismos para burlar a vigilância. Segundo Carvalho (2010), trazia-se uma média de, no mínimo, 350 escravos a cada navio que aportava no Recife nos anos do tráfico ilegal. A extinção, de fato, do tráfico negreiro e, posteriormente, da escravisão só aconteceu com a garantia, para a classe dominante, de que “dos cofres públicos viria a solução imigrantista para ocupar o lugar do imprescindível trabalho escravo” (Gonçalves, 2018, p. 517).

Em acordo com o que defende Gonçalves (2018), não foi pela expertise, racionalidade ou benevolência dos capitalistas latifundiários brasileiros que se deu o processo de abolição no país. O que se vislumbrou no Brasil foi um enorme número de revoltas, movimentos e quilombos por parte da população escravizada em prol da luta pela sua libertação, que só perde para o Haiti na quantidade de revoltas (Moura, 1988a). Ou seja, apesar de ter sido benéfica para a classe dominante posteriormente, a mesma não desejava a abolição da escravatura que, de antemão, significa a perda de uma mão-de-obra gratuita. A abolição foi resultado de um evento revolucionário que abarcou a população escravizada em um processo de constante luta. Segundo Saes, a massa escravizada rural “configura-se como a força principal da revolução política antiescravista, na medida em que, sem a sua ação violenta, seria impossível curvar as classes dominantes escravistas e a burocracia imperial; vale dizer, seria impossível destruir o conjunto das instituições escravistas” (Saes, 2001, p. 30).

Portanto, o que se constata é que a ilegalidade do tráfico negreiro – que não se deu integralmente – e a abolição da escravidão não foram dados pela boa vontade das classes dominantes da época, dos senhores de engenho ou dos governantes. Mas, sim, pela luta abolicionista e pela conjuntura capitalista que se aproximava e que não podia ser evitada. Por

consequente, o que se desdobrou na conjuntura brasileira pós abolição foram os mecanismos de incentivo para a migração europeia a fim de ocupar o lugar dessa grande massa de trabalho nacional recém liberta e desocupada.

Deu-se início o movimento para implantação de políticas eugenistas a fim de branquear a sociedade brasileira impulsionando a vinda de trabalhadores europeus. A defesa das classes dominantes era de que, importar mão-de-obra europeia, “resolveria o problema da falta de trabalhadores(as) qualificados(as) e, ao mesmo tempo, evitaria a degenerescência da nação branqueando-a” (Gonçalves, 2018, p. 516). Assim, os libertos brasileiros não tiveram a menor chance de competir com os brancos europeus por postos de trabalho, e

o impacto [...] foi aniquilador para o negro e o mulato, porque eles não contavam com elementos: seja para resguardar as posições relativamente vantajosas, já adquiridas; seja para concorrer nas sucessivas redistribuições das oportunidades econômicas entre os grupos étnicos concorrentes (Fernandes, 2008, p. 41-42)

Assim, a desintegração do sistema escravocrata largou o negro recém liberto à própria sorte em um território que o percebia enquanto inferior. Deveria, ele, reeducar-se e reintegrar-se ao novo modelo de sistema capitalista e republicano a fim de atingir os padrões de comportamento que se esperava. O Estado assumiu um papel de negligência na integração dessa população aos novos modelos que se formavam e os senhores não foram de nenhuma forma responsabilizados ou reivindicados quanto ao futuro dos libertos. Todavia, foram esses grupos os mais recompensados pela situação da população negra.

A competição com o imigrante branco por postos de trabalho foi fatal para a população negra recém liberta e a discrepância no modo de integração entre o branco e o negro no MPC que se instituiu se dava da seguinte forma:

enquanto o branco da camada dominante conseguia proteger e até melhorar sua posição na estrutura de poder econômico, social e político da cidade e, enquanto o imigrante trocava sucessivamente de ocupações, de áreas de especialização econômica e de posições estratégicas para a conquista de riquezas, de prestígio social e de poder, o negro e o mulato tinham de disputar eternamente as oportunidades residuais com os componentes marginais de sistema – com os que “não serviam para outra coisa” ou com os que “estavam começando bem por baixo” (Fernandes, 2008, p. 42).

Logo, tal dinâmica de abolição sem garantir as reparações materiais e morais para a população escravizada consistiu em condená-la à eliminação no mercado competitivo de trabalho ou, pelo menos, à desvalorização de sua condição de trabalhador livre. O resultado disso foi a desigualdade econômica, a regressão ocupacional e o desequilíbrio social da

população negra que começou a imigrar e se concentrar nos centros urbanos à procura de ocupações.

A divisão social e racial do trabalho, que se engendrou após a abolição, destinou como sendo ramos predominado por brancos: os trabalhos qualificados, intelectuais e nobres. E ramos predominado por negros: os subtrabalhos, trabalhos não qualificados, braçais, sujos e mal remunerados. De acordo com Moura, “essa divisão do trabalho, advinda de um passado de estratificação social severa, persiste atualmente na estrutura competitiva do capitalismo dependente [...] Os negros continuam sendo aqueles que possuem posições menos significativas social e economicamente” (1988b, p. 45-46).

Dessa forma, os egressos das senzalas passaram a ocupar, nas capitais, espaços marginais – constituindo, assim, as primeiras favelas e periferias, postos de lado pela sociedade capitalista que emergia e elaborava novas formas de estratificação para essa parcela da população. Além da agenda eugenista, práticas higienistas também foram executadas a fim de “limpar” os grandes centros da inconveniente presença dos chamados vagabundos ociosos. Atrelado a isso, a questão social (estruturalmente racial) e suas expressões eram tratadas como caso de polícia. Segundo Gonçalves (2018), o Código Penal de 1890 enquadra como crime o ócio, mesmo que esse seja resultado da recusa em contratar pessoas negras por parte dos empregadores. Após isso, de forma sistemática, “Leis, Atos, Decretos, etc. que se seguiram evidenciam a preocupação da administração pública com esta gente, julgada preguiçosa, que perambulava pelas ruas” (Gonçalves, 2018, p. 518).

Na cidade do Recife, houve um aumento populacional de mais de 50% entre os anos de 1820 e 1850 nos bairros centrais da cidade e era resultado do fluxo de imigrantes do interior em busca de melhores oportunidades econômicas. Os subúrbios que se criaram passaram a margear as três ilhas centrais. Segundo Carvalho (2010), “essa carga humana era maior do que podia comportar o Recife, resultando no aumento de livres e libertos desempregados a vagar pelas ruas” (Carvalho, 2010, p. 87). Assim, crescia a miséria no contexto urbano atrelada à baixa ou nenhuma oportunidade de emprego, às más condições de habitação e moradia e à cegueira do Estado que visualizava apenas a possibilidade de práticas opressivas e higienistas contra a população que passou a ocupar os logradouros públicos.

As estratégias de coerção dessa parcela populacional no meio urbano não se aboliram junto com a escravidão. De acordo com Algranti (1983), o feitor estava ausente, mas a polícia desempenhava muito bem o seu papel. Surgiram amplas sugestões, à época, com fins a proibir a população em situação de rua de realizar mendicância e de permanecer nas ruas do Recife (Carvalho, 2010).

Tais estratégias embasaram-se, ainda, em uma grande falácia ideopolítica reproduzida até hoje, a da democracia racial. Essa, culpabiliza os indivíduos por suas condições e ignora toda a formação sociohistórica do país. Atribui-se, como argumento, o fato de serem todos “miscigenados” e que, portanto, não há motivos para existir discriminação racial no Brasil. Moura reproduz o argumento dos que acreditam na democracia racial: “se os negros se encontram nos patamares em que se encontram de miséria e de marginalização a culpa é deles, pois tiveram as mesmas oportunidades para progredir” (Moura, 1988a).

O que se apresenta, atualmente, é a percepção de valorização do trabalho enquanto único instrumento dignificante do homem e perpetuador dos bons costumes, desencadeando políticas pautadas na “segurança pública” e voltadas para a criminalização e repressão dos corpos que não se encaixam na ótica higienista do Estado, proporcionando, ainda que passado o período escravista, a segregação, social e racial, da população em situação de rua.

Evidencia-se, para além da ausência de assistência por parte do Estado e da sociedade civil para com a população liberta, as estratégias para manter essa população desprovida de meios para se reproduzir e, ainda, marginalizada. Segundo Moura, “o processo de marginalizar o trabalhador não-branco em face da filosofia de branqueamento se reflete, atualmente, na situação em que se encontra a população negra e mestiça de um modo geral no Brasil” (1988a, p. 7). Assim, o que se configura no Recife e no país como um todo é a naturalização da condição de extrema pobreza em que se encontra a população negra.

Em suma, a proibição do tráfico negreiro – que passou a inserir o trabalhador europeu (branco) no mercado de trabalho brasileiro, e a abolição da escravatura – que manteve o Estado e a sociedade civil inerte ao processo de inserção da população negra nos postos de trabalho e de divisão de terras, não se deram de maneira a inibir os cenários de perpetuação da discriminação racial no país, acompanhados por dificuldades massivas para acessar direitos sociais básicos por parte dessa população que hoje está representada na maioria em situação de rua no país. Assim, o próximo tópico irá tratar do perfil desse recorte populacional brasileiro e da construção das políticas públicas que o abrange.

3 A POPULAÇÃO NEGRA EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL

*Recebe o mérito a farda que pratica o mal
Me ver pobre, preso ou morto já é cultural
Histórias, registros e escritos*

Não é conto nem fábula, lenda ou mito

Negro Drama, Racionais MC's

No Brasil, a formação da população em situação de rua está totalmente imbricada à formação sócio-histórica e ao passado escravocrata no qual foram formadas as bases de nossa sociabilidade, pautadas em pensamentos e comportamentos racistas. Assim, a questão social, mais especificamente sua expressão na situação de rua, não tem como se desvincular da questão racial, tendo em vista que uma constitui a outra em suas gênesis.

Dessa forma, para falar da população em situação de rua, inevitavelmente, falamos da população negra. A população negra brasileira, desde a abolição, passou a ocupar a majoritariedade quando se fala em estatísticas degradantes. De acordo com os dados do estudo Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil, divulgado pelo IBGE no ano de 2022, as taxas de desocupação foram de 35,2% para os brancos, enquanto que para os negros esse número quase duplicou (64%) no ano de 2021. Ainda segundo o IBGE (2022a), a população negra também é maioria nos números referentes à pobreza. Ela materializou 20,4% das pessoas em situação de pobreza e 72,9% das pessoas em situação de extrema pobreza.

Nesse mesmo viés, cabe falar a respeito da privação de liberdade. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022), dentre as 820.689 pessoas encarceradas no ano de 2021 no país, 429.255 eram pessoas negras. Com efeito, 67,5% da população privada de liberdade no Brasil é negra. Conforme a mesma pesquisa, 77,9% das vítimas de homicídio no Brasil em 2021 foram pessoas negras.

Assim se reflete na contemporaneidade toda a violação da qual foi vítima a população negra no Brasil desde a sua chegada. A escravidão, a abolição enviesada, o desenvolvimento do MPC e da sociedade de classes brasileira e o racismo estrutural resultaram nos dados supracitados e em diversos outros que desmistificam a falácia da democracia racial. A população negra liberta ocupa as piores estatísticas no nosso país, dentre elas, a da população em situação de rua. Simbolizando a mais impetuosa forma de exclusão e desigualdade social.

Adentrando a perspectiva da interseccionalidade de Akotirene (2018), ela busca entender como as camadas de opressão social se interligam e sobrepõem às diversas identidades, comumente entendidas como minoritárias, como as de gênero, classe, raça e sexualidade. Mais especificamente a partir da questão racial que compõe a interseccionalidade é possível perceber a desigualdade presente, inclusive, no trato das desigualdades sociais e das suas expressões que acometem a classe trabalhadora dentro do MPC. Nesse caso, é possível observar que apesar da pobreza extrema e das outras determinantes que acomete a população

em situação de rua serem fruto de um sistema desigual que castiga a classe trabalhadora como um todo, a população negra é, invariavelmente, a mais castigada, como demonstra os dados supracitados.

Por isso, a relevância de tratar da população em situação de rua dando ênfase no quesito racial, visto que tal expressão da questão social, apesar de já ser fruto de uma desigualdade social na sociedade contemporânea, também se dá, em seu interior, de formas desiguais quando tratamos de raça. À medida que algum fator socioeconômico é contabilizado e este se expressa de forma negativa, como a pobreza extrema, o desemprego e o encarceramento, a majoritariedade será, como já amplamente visto, de pessoas negras ou racializadas. Por isso, os “direitos sociais e políticas universais de combate à pobreza e distribuição de renda que não levam em conta o fator raça/cor mostram-se pouco efetivas” (Almeida, 2019, p. 96).

Assim, esse capítulo busca traçar o perfil populacional da situação de rua no Brasil para apreender como ela se expressa a partir dos dados obtidos através do CadÚnico e de estimativas elaboradas por instituições de pesquisa. Já sabendo que a sua maioria é, invariavelmente, negra, informações acerca de gênero, idade, renda e região se mostram relevantes para entender o fenômeno que têm crescido substancialmente no país, em especial, durante e após a pandemia da covid-19 e, assim sendo, durante o governo Bolsonaro. Após a exposição dos dados, a apropriação das políticas públicas voltadas para esse público será indispensável para entender como o Estado brasileiro lida com o fenômeno da situação de rua.

3.1 O que os dados nos dizem?

A pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA): Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022) mostrou que em 2022 o quantitativo de pessoas em situação de rua chegou à marca das 281.472 pessoas. Todavia, essa pesquisa, apesar de utilizar dados oficiais informados por gestões municipais baseadas no Censo SUAS, não abrange dados acerca do perfil dessa população. Dessa forma, o atual trabalho compreende que, apesar da pesquisa do IPEA se aproximar mais do número de pessoas em situação de rua em sua contagem, para traçar o perfil populacional serão utilizados dados disponibilizados pelo Cadastro Único e levantados pelo Relatório Técnico-Científico - Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no

ano de 2021. Apesar dos dados desta fonte não coincidirem com os dados disponibilizados pelo IPEA, tendo em vista a distinção de tempo, a utilização dos dados disponibilizados pela UFMG possibilitam traçar o perfil dessa população. Todavia, vale ressaltar que nenhuma das duas pesquisas abrangem o quantitativo real de pessoas em situação de rua tendo em vista que muitas não acessam os programas sociais do governo federal. A ausência de iniciativas para a contagem oficial dessa população reverbera e explica-se na naturalização desse fenômeno e na inércia do Estado frente à problemática.

O Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, institui em seu Art. 7º os objetivos da política, dentre eles está: “I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda” (Brasil, 2009b). Todavia, o que se expressa é a exclusão desse grupo populacional na atividade mais primordial de todas para o planejamento e execução de políticas públicas: o censo. A população em situação de rua no Brasil não é incluída nos censos demográficos, visto que a coleta de dados parte, primordialmente, da análise domiciliar e familiar. Logo, sem moradia, a população em situação de rua não é devidamente contada e muito menos incluída nas políticas públicas.

O já referido Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), elaborou um Relatório Técnico-Científico - Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil que traz informações coletadas do Cadastro Único no ano de 2021 a respeito do perfil da população em situação de rua no país. O relatório afirma que 160.097 é o número de pessoas em situação de rua cadastradas na base de dados do programa do governo. Logo, estima-se que há um sub cadastro de mais de 120 mil pessoas.

A título de comparação, no ano de 2018, ano anterior ao início do mandato de Jair Messias Bolsonaro, o número de pessoas nessa situação era de 184.749, ainda segundo o IPEA. Com efeito, em quatro anos o contingente aumentou em mais de 90 mil, expressando um número alarmante de pessoas utilizando-se das ruas para sobreviver. Apesar disso, o que se vislumbra na sociedade brasileira é a naturalização desse fenômeno:

Há uma convivência incontestável nos centros urbanos com o fenômeno e estes fatores contribuem para que o enfrentamento desse seja tratado como algo natural das sociedades e a responsabilização individual às pessoas por se encontrarem em situação de rua (Soares, 2018, p. 48).

Todavia, a problemática se apresenta de forma mais complexa. Ao apreender a gênese da situação de rua e a formação sócio-histórica brasileira compreende-se que a subjugação de pessoas a situações de miserabilidade extrema, tal qual a situação de rua, é fruto do modo de produção contemporâneo e, mais especificamente, de como este se expressa na realidade brasileira. As populações oprimidas no sistema escravocrata não tiveram este legado rompido com a transição para o sistema capitalista. Tiveram suas vidas traçadas nas mais degradantes condições e com baixas, ou nulas, possibilidades de ascensão social. Esse contexto reflete, nos dias de hoje, no perfil traçado pela, já referida, pesquisa Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) da população em situação de rua no país.

De acordo com a referida pesquisa, 108.605 pessoas em situação de rua se autodeclararam negras. Ou seja, 67,8% das pessoas em situação de rua no Brasil são negras. Não obstante, dessas, o relatório afirma que 91,57% se encontram em extrema pobreza ou pobreza. Esses números não devem (ou podem) ser apropriados de maneira isolada em relação à formação sociohistórica brasileira. Mas sim, como consequência da escravidão e, após esta, a abolição enviesada que não forneceu terra, trabalho, casa ou meios de subsistência para a população recém liberta. A população liberta no século XIX que passou a vagar pelos centros urbanos em busca de renda e moradia expressam-se de maneira significativa nessas 108.605 pessoas.

Ainda com base nos dados do CadÚnico, evidencia-se que esse contingente é formado, majoritariamente, por homens, sendo esses 86,03% de toda a população em situação de rua hoje. Esse número pode ser explicado pela ideia patriarcal do homem enquanto provedor da família. Ao se deparar com um contexto de miséria, decai sobre o mesmo a responsabilidade de sair de casa em busca do sustento para si e para sua família, como explica Tiengo (2018). Para tanto, passam a procurar oportunidades em outras cidades ou estados e, ao encarar condições piores, ficam impossibilitados de voltar para casa.

Além disso, outro fator determinante para a maioria masculina nas ruas é também o lugar ocupado pela mulher nessa sociedade. A mulher ocupa espaço privilegiado nas tarefas domésticas e de cuidado com seus familiares. Somado a isso, há o sexismo que desconsidera o corpo da mulher ocupando espaço nas ruas, tornando-se mais vulnerável a todo tipo de violência. “Dessa forma, a população em situação de rua é formada basicamente por homens que sofreram múltiplas perdas, perderam os vínculos familiares, o trabalho regular, a moradia e vivem com rendimentos auferidos de trabalhos informais” (Tiengo, 2018, p. 146).

A pesquisa ainda revela que 86,82% das pessoas em situação de rua no país em 2021 se encontram em idade produtiva, entre 18 e 59 anos. Todavia, vale ressaltar que a taxa de desocupação no ano de 2021, mesmo ano da pesquisa, atingiu 12 milhões de pessoas (IBGE, 2022b). Segundo o Censo Nacional sobre a População em Situação de Rua realizado em 2008 (Brasil, 2008), dentre as motivações para o processo de “rualização” o desemprego aparece em 30% das respostas, ficando atrás apenas para o uso abusivo de álcool e outras drogas (36%).

Apesar disso, é crucial desmistificar a ideia da sociedade civil em geral de que as pessoas em situação de rua não querem ou não gostam de trabalhar. Segundo o Censo Pop Rua (2008), essa população não tem a mendicância como principal forma de obtenção de renda. A maioria (71%) exerce algum tipo de trabalho informal³ e apenas 15,7% das pessoas nesta situação mendigam ou pedem como principal estratégia de sobrevivência.

No que tange à motivação dada para a utilização de álcool e outras drogas, Tiengo (2018) afirma ser uma tarefa onerosa identificar se seu uso se dá, de fato, como a “causa” da situação de rua, ou como “consequência” desta. Visto que, o álcool, e outras drogas de fácil acesso, acabam atuando como analgésico para essa parcela populacional, utilizado para “suavizar o desconforto, a solidão e permite o estabelecimento de laços com os companheiros de rua” (Vieira; Bezerra; Rosa, 2004, p. 102). Ou seja, reduzir a motivação para a existência do fenômeno à utilização de psicoativos é um equívoco tendo em vista as vantagens apropriadas pelo uso do álcool e outras drogas para a pessoa em situação de rua ao favorecer socializações e anestesiar sofrimentos.

Dentre as regiões brasileiras, o Sudeste é a região onde se concentra a maior parte da população em situação de rua cadastrada na base de dados do Cadastro Único, com 62,62%, ou seja, 100.259 pessoas distribuídas entre São Paulo (41,05%), Minas Gerais (11,84%), Rio de Janeiro (8,04%) e Espírito Santo (1,69%). Assim como o Estado mais populoso do Brasil, São Paulo também reúne a maior população em situação de rua do país, somando 65.728 pessoas.

Logo atrás do Sudeste está a região Sul, onde concentra-se 14,30% das pessoas em situação de rua registradas no Cadastro Único no Brasil. Seguida pelo Nordeste, com 12,70% da população em situação de rua no Brasil. O Centro-Oeste do país possui 7% das pessoas em

³ Pois, apesar dessa população buscar se integrar no mercado de trabalho formal, encontram inúmeras barreiras, como baixa escolaridade, ausência de documentação, preconceito e discriminação (Pinto; Gondim, 2017)

situação de rua registradas na base de dados do Cadastro Único, ficando atrás apenas da região Norte, com 3,38% da população em situação de rua.

O estado de Pernambuco e sua capital, Recife, alvo deste trabalho, concentram respectivamente, 2.599 e 943 pessoas vivendo nas ruas. Número que, conforme o censo mais recente realizado na cidade do Recife no ano de 2022, se encontra desatualizado⁴.

Abordar dados sobre raça, gênero, faixa etária, renda e trabalho, região e uso abusivo de substâncias psicoativas são necessários para compreender as condições de vida e trabalho desta população. É evidente tratar-se de pessoas racializadas, majoritariamente homens pobres em idade produtiva que realizam algum tipo de trabalho para se manter, além de fazerem uso abusivo de álcool e outras drogas com frequência e aglutinar-se, em sua maioria, nas grandes capitais, como São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Com esse perfil em vista, as políticas públicas brasileiras devem considerar o perfil deste contingente populacional no planejamento e execução de ações para este público, de modo a garantir suas demandas e necessidades.

3.2 Políticas públicas para a população em situação de rua no Brasil

A Constituição Federal de 1988 instituiu, após um longo processo de luta das massas militantes, o tripé da seguridade social, composta pela saúde, a previdência social e a assistência social. Todas essas, deveres do Estado e direitos dos cidadãos brasileiros. Como afirmam Behring e Boschetti (2009), tais políticas sociais foram instituídas como ferramentas do capital para aprimorar e perpetuar suas formas de dominação perante a classe trabalhadora. Todavia, não podem ser destituídas de seu caráter político e do resultado direto da luta de classes travada entre a burguesia e o proletariado.

Dessa forma, vislumbrou-se, à época, a passagem do assistencialismo e do clientelismo, já muito arraigado na cultura do país, para o campo da política pública. Todavia, a materialização desses direitos foi se dando de forma gradual e, ainda, na contramão da conjuntura dos anos 1990, quando a adoção das medidas neoliberais aplicadas ao Estado reduziram os gastos nas áreas sociais (Behring; Boschetti, 2009).

O que se vislumbrou foi a construção da Seguridade Social “em um cenário em que a disputa ideológica favoreceu amplamente o projeto neoliberal e suas orientações, que

⁴ O Censo População de Rua do Recife, que será tratado mais profundamente no capítulo seguinte, foi realizado no ano de 2022 por uma ação conjunta da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e da Prefeitura do Recife e resultou na contagem de 1.806 pessoas em situação de rua na cidade.

propugnam por uma forte redução da presença do Estado, seja na economia seja nas políticas sociais” (Teixeira; Pinho, 2017, p. 17). Dessa forma, o que se sucedeu nos governos seguintes à promulgação da constituinte foram tentativas de conciliação de classes por parte dos governos petistas e, posteriormente, governos ultraneoliberais de cunho conservador.

O caminho percorrido para a implementação de uma política integral de assistência social no país foi longo, tendo seu início na promulgação da LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993. Após isso, a PNAS, Política Nacional de Assistência Social foi criada e aprovada no ano de 2004. Seguida pela criação do SUAS, Sistema Único de Assistência Social, que só teve sua materialização em 2005. Todas essas normativas significaram avanços expressivos no que tange à proteção social e ao reconhecimento do Estado de seus deveres diante da Política de Assistência Social.

Mesmo que aos passos lentos para materializar um sistema de proteção social integral e, ainda, integrar a população em situação de rua em suas medidas, é importante reconhecer que o que se tinha antes da Constituinte eram:

políticas de repressão (criminalização da população de rua, a qual era vista como vagabunda, malandra, bandida, etc) e políticas higienistas, muitas vezes violentas, as quais retiravam a pessoa da rua, de forma coercitiva enviava as pessoas para sua cidade de origem ou institucionalizavam em albergues, ou enviavam para vários tipos de serviços como: de saúde, iniciativas de geração de trabalho e renda, entre outros (Oliveira, 2020, p. 41).

Apesar de todos os avanços jurídicos voltados para a proteção social, até então, nenhuma dessas normativas abrangiam a população em situação de rua. A integração desta nas agendas públicas foi resultado de organização e movimentação política por parte deste segmento populacional. Em 2005, o Movimento Nacional da População de Rua - MNPR⁵ surgiu para trazer o reconhecimento político dessa população e mostrar a força de suas reivindicações. Também nesse ano, foi realizado o I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, que resultou na aprovação da Lei nº 11.258, que altera a LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua (Brasil, 2005).

Em 2006 foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O grupo tinha como função elaborar propostas de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua.

⁵ Movimento social composto de pessoas as quais vivem ou viveram em situação de rua e que tem como princípios a democracia, a valorização do coletivo, a solidariedade, a ética e o trabalho de base. O movimento tem como bandeira de luta, o resgate da cidadania por meio do trabalho digno, salários suficientes para o sustento, moradias dignas e atendimento à saúde (MNPR, 2010).

A primeira ação desse grupo foi exposta em 2008 com a apresentação para consulta pública da Política Nacional para Inclusão Social da Pessoa em Situação de Rua.

Já em 2009 foi realizado o II Encontro Nacional sobre a População em Situação de Rua. Nele foi debatida a Política apresentada em 2008 e consolidada a Política Nacional para População em Situação de Rua, que junto ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, foi promulgada em 2009 por meio do decreto de Nº 7.053.

O Decreto referido tem como princípios, em seu artigo 5º, o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência (Brasil, 2009b). Assim como, tem como diretrizes, em seu artigo 6º, a promoção dos direitos assegurados na Constituinte, a responsabilização do poder público, a articulação com as esferas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, o controle social, as ações educativas destinadas à superação do preconceito e a democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos (Brasil, 2009b). Traz ainda objetivos que incluem assegurar o acesso aos serviços públicos de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. Além de instituir a implantação e os padrões de qualidade necessários das instituições de acolhimento. Somado a isso, o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua passa a ser instituído para promover e defender os direitos dessa população.

Também em 2009 foi instituída a Resolução do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 109 que passou a permitir a utilização do endereço da instituição na qual o usuário está sendo acompanhado como referência de moradia (Brasil, 2009a). Anterior à esta Resolução, o acesso aos serviços sociais pela população em situação de rua esteve limitada por fatores ligados às características seletivas dessas políticas, dentre eles destacam-se as exigências formais de documentos pessoais ou a exigência de endereço domiciliar.

A proteção social, assegurada na PNAS, organiza-se na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, que divide-se em básica e especial. A proteção especial se divide em média complexidade e alta complexidade (MDS, 2014). Dessa forma, a população em situação de rua passa a ser assistida pela Política de Assistência Social, através da proteção social especial de média e alta complexidade.

A proteção especial de média complexidade contempla os seguintes serviços: serviço especializado em abordagem social e serviço especializado para pessoas em situação de rua.

Estes, se materializam no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP). O Centro POP deve dispor de um espaço adequado para guardar pertences pessoais, para alimentação e higienização. Além disso, precisará identificar os vínculos familiares, conceder endereço institucional para ser usado como referência e proporcionar a aquisição da documentação civil.

Já na alta complexidade, a população deve ser destinada para os serviços de acolhimento institucional (direcionados para adultos e famílias em situação de rua) e de acolhimento em república. O acolhimento institucional trata-se de um abrigo institucional de caráter provisório com um tempo limite de seis meses. Há também a casa de passagem, todavia, com caráter emergencial e com tempo de serviço reduzido para três meses. O acolhimento em república, por sua vez, destina-se a atender jovens entre 18 a 21 anos, em sua maioria provenientes de unidades de acolhimento para crianças e adolescentes, adultos em processo de saída das ruas e idosos com habilidade para realizar as atividades requeridas no dia a dia. Esse, detendo unidades femininas e masculinas (MDS, 2014).

Os governantes que vieram antes dos governos petistas e após a constituinte (José Sarney, Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso) protagonizaram avanços limitados no que se refere à legislação complementar à Constituição de 1988 e voltados para a população em situação de rua, a exemplo da LOAS, que se deu no governo de Itamar Franco. O que se vislumbrou, a partir dos anos 90, foram as (contra)reformas de Estado que desencadearam um conjunto de medidas neoliberais. Como a destruição das conquistas sociais, trabalhistas, políticas, econômicas e democráticas recém adquiridas em prol das classes dominantes e do grande capital (Behring, 2003).

A maioria das políticas públicas e normativas supracitadas se deram em um período intitulado de Novo Desenvolvimentismo Democrático que, segundo Teixeira e Pinho (2017), foi uma estratégia utilizada pelos governos Lula e Dilma no qual viabilizou-se o crescimento econômico e, ao mesmo tempo, permitiu-se o consumo de massas e a distribuição de renda. Ou seja, o país estava inserido no grande mercado global, de interesse dos impérios capitalistas, todavia, equilibrava-se com propostas políticas de redução da pobreza e das desigualdades através da redistribuição de renda. Revelando uma política essencialmente de conciliação de classes.

Apesar de trazer mudanças significativas no que tange à diminuição nos números de miserabilidade e fome, assim como, à elaboração de políticas para as pessoas em situação de rua, os governos petistas seguiram um caminho de mais austeridade, abandonando as ideias iniciais do seu partido e trilhando um caminho comprometido com reformas, que apesar de

importantes e necessárias, foram insuficientes para alterar as condições de vida das populações empobrecidas de modo mais permanente:

os pobres continuaram a ser beneficiários passivos do governo petista, que nunca se dispôs a educá-los ou a organizá-los, quanto muito mobilizá-los em torno de uma força coletiva. Mas não houve apenas uma ausência de potencialização política das energias vindas das camadas desfavorecidas. Também não existiu uma verdadeira política de redistribuição de riqueza ou de renda: a estrutura tributária regressiva que penalizava os pobres e deixava os ricos intocados foi mantida. Houve, de fato, alguma distribuição que acabou por melhorar consideravelmente as condições de vida dos mais miseráveis, mas isso foi feito de forma individualizada (Teixeira; Pinho, 2017, p. 20)

Assim, a atenção dada para os pobres e, conseqüentemente, a melhora na qualidade de vida de grandes parcelas populacionais, inclusive da população em situação de rua, não foi combinada com uma perspectiva crítica a respeito da realidade e, muito menos, atrelada à mudanças reais, substanciais e estruturais na dinâmica econômica e social do país. Mantiveram-se as peças do tabuleiro de capitalismo dependente em seus devidos lugares a fim de privilegiar os grandes imperialistas.

Os governos petistas duraram de 2003 a 2016, quando se deu o golpe de Estado contra a então presidente Dilma Rousseff. O golpe foi galgado por uma combinação de fatores como a

queda das taxas de crescimento e diminuição da arrecadação tributária, crise fiscal, fratura da coalizão político-empresarial de suporte, instabilidade política e paralisia decisória no Parlamento [...], além das crescentes denúncias de corrupção que a mídia passou a reverberar a partir da Operação Lava Jato (Teixeira, Pinho, 2017, p. 20)

Todos esses elementos se uniram para traçar o caminho do golpe parlamentar disfarçado de ação democrática, que colocou Michel Temer na Presidência da República. A ação conjunta da imprensa privada corporativa, da mídia monopolista, do empresariado industrial, dos economistas ortodoxos e do capital financeiro funcionou como o combustível que levou à explosão do mandato da presidente Dilma.

O governo Temer, andando junto aos ideais do mercado internacional, atuou forte e rapidamente em políticas de privatização das estatais, desregulação das relações de trabalho, desmontagem e privatização da rede de proteção social além do corte dos gastos sociais e liberação do acesso de empresas internacionais aos recursos naturais do país, trazendo ofensivas para o meio ambiente e para os povos originários. O corte nos gastos sociais foi regulamentado pelo Novo Regime Fiscal (Brasil, 2016), que limita por 20 anos os gastos públicos e afeta diretamente os orçamentos da seguridade social, logo, as políticas voltadas

para a população em situação de rua.

O sucessor de Temer, Jair Bolsonaro, veio para aprofundar ainda mais o ataque aos direitos sociais. Inserido numa ótica ultraneoliberal, na qual, a renda do trabalho deve ser suficiente para adquirir no mercado todos os serviços sociais, tais como saúde, educação, moradia, cuidados e previdência, a proteção social é a vilã que corrói moralmente e se trata de um desperdício que incentiva a ociosidade e a “vagabundagem”.

Segundo Zimmerman e Cruz (2022), o projeto de governo do ex-presidente Jair Bolsonaro baseava-se no “neoliberalismo familiarista”, ou seja, defendia-se amplamente o Estado mínimo, e transferia-se para a família as responsabilidades de bem-estar social de seus integrantes, desresponsabilizando o Estado. Assim, a deslegitimação e a desregulamentação das políticas sociais passa a ser a espinha dorsal da política bolsonarista, a necropolítica⁶.

Se, anteriormente aos governos ultraneoliberais, a atenção pública à população em situação de rua já se mostrava insuficiente, posteriormente passou a ser nula. Em especial em um contexto de pandemia da covid-19 na qual essa população se tornou uma das mais vulnerável, tendo em vista a impossibilidade de “ficar em casa”, de manter um isolamento social, de ter acesso aos benefícios ofertados (digitalmente) pelo governo federal e de se prevenir da contração de vírus através das estratégias de higiene básica. Com efeito, o que a necropolítica faz é impor um extermínio às políticas que deveriam atender aos recortes populacionais minoritários, conseqüentemente, o extermínio deles.

Com esse histórico em vista, é possível observar que, em todos os governos supracitados, seja socialdemocrata seja ultraneoliberal, as políticas públicas destinadas à quem vive nas ruas ainda não abrange a problemática em sua totalidade e nem considera os sujeitos em sua totalidade. Segundo Carvalho e Rocha (2015), é patente a deficiência no que tange a participação da população em situação de rua na construção das políticas voltadas para ela mesma. Com efeito, o controle social é enfraquecido. Além disso, a atuação da Política de Assistência Social por si só não abarca o processo de saída das ruas. É necessária a intersetorialidade entre todas as políticas, de saúde, educação, lazer, etc.

Segundo Argiles (2012), a intersetorialidade é a característica mais importante no trato das políticas voltadas para essa população, ao mesmo tempo que se apresenta como um dos maiores desafios para a implementação de políticas eficazes. Visto que, a exclusividade da política de assistência social não compreende os sujeitos em sua totalidade e nem enquanto

⁶ A necropolítica é um conceito criado pelo autor Achille Mbembe que tem sua definição “no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (Mbembe, 2018, p. 5). A análise feita por diversos autores contemporâneos brasileiros afirma que as ações políticas realizadas pelo governo Bolsonaro levaram à morte de populações, em sua maioria, pobres e pretas. Um exemplo claro de necropolítica.

sujeitos de direitos constitucionais, que abrangem serviços além da esfera exclusiva da assistência. Ou seja, todas as políticas precisam atuar com eficiência para que o atendimento às pessoas em situação de rua e, conseqüentemente, a saída das ruas, ocorra com sucesso.

De acordo com Soares,

percebe-se que houve um avanço no que tange aos aspectos legais para subsidiar e orientar o enfrentamento do fenômeno da população em situação de rua. Entretanto existem alguns hiatos entre o que é previsto legalmente e a realidade vivenciada (Soares, 2018, p. 52)

Assim, a Política Nacional para a População em Situação de Rua expressa uma grande conquista para seu público alvo, entretanto, os resultados dela ainda são, em muito, impalpáveis, tendo em vista a quantidade de pessoas que passam a ocupar as ruas todos os anos, os desafios enfrentados pelos/as que desejam não utilizar mais as ruas como espaço de moradia e a incipiente oferta de serviços para esta população. Assim, consideramos que os direitos assegurados não têm expressão efetiva na realidade.

Como agravante, o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro trouxe o fortalecimento de uma versão mais bárbara do neoliberalismo já altamente destrutivo. Assim, trazendo ofensivas ainda maiores para a concretização da Política Nacional para a População em Situação de Rua e para as políticas sociais como um todo. O que se evidenciou em seu governo foi o desmantelamento de projetos, programas e serviços públicos que resultou em impactos negativos para toda a sociedade brasileira, mas em especial para as famílias e grupos em situação de vulnerabilidade, mais especificamente a população em situação de rua. O capítulo seguinte irá aprofundar a discussão sobre a atuação governamental frente à problemática em um contexto de crise sanitária e abordar as particularidades da população em situação de rua, agora na cidade do Recife.

4 POPULAÇÃO NEGRA EM SITUAÇÃO DE RUA NO RECIFE NO GOVERNO BOLSONARO

*Apesar de você
Amanhã há de ser outro dia
Você vai ter que ver
A manhã renascer
E esbanjar poesia
Como vai se explicar
Vendo o céu clarear
De repente, impunemente
Como vai abafar*

*Nosso coro a cantar
Na sua frente*

Apesar de Você, Chico Buarque

O período marcado pelo governo Bolsonaro e, posteriormente, pela pandemia da covid-19, simbolizou perdas de diversos gêneros. De orçamento para as políticas públicas, de pessoas para o vírus, de comida na mesa e de casa para morar. Essas perdas foram assistidas pelo Governo Federal e atreladas à responsabilização individual dos sujeitos pela situação em que se encontravam. Uma calamidade pública se desenrolava enquanto outra já estava em progresso. As 1.806 pessoas em situação de rua na cidade do Recife e as 281.472 no Brasil não puderam “ficar em casa”, lavar as mãos regularmente ou ter acessibilidade ao Auxílio Emergencial ofertado pelo Estado.

Os, já limitados, serviços oferecidos pelo município e pelo país não foram suficientes para abrigar essa população que cresceu ainda mais durante o período de imensa recessão econômica. Vislumbrou-se um projeto de morte iniciado pelo neoliberalismo e intensificado nos últimos governos de extrema direita, protagonizados por Michel Temer e Jair Bolsonaro, a fim de que se preservasse os interesses do grande capital às custas da classe trabalhadora. Nessa conjuntura, o presente capítulo abordará o perfil de uma das parcelas populacionais mais vulneráveis na capital pernambucana durante esse período: a população em situação de rua. Seu recorte racial, como veremos a seguir, forma um contingente assombroso de pessoas negras e se materializa para desmistificar falácias de democracia racial que se estendem por toda a extensão do território brasileiro, inclusive no Recife. E, por fim, essa sessão tratará de como as políticas públicas atuaram diante de uma emergência de saúde pública.

4.1 A população em situação de rua na cidade do Recife: como ela se expressa?

A contagem da população em situação de rua no país se apresenta como um desafio metodológico, tendo em vista a “dificuldade de realizar pesquisas com populações sem domicílio fixo, uma vez que exigiria metodologias de amostragem, logística de campo e abordagem do entrevistado bastante distintas do padrão usualmente utilizado” (Recife, 2023, p. 5). Nesse sentido, a maior parte das estimativas e pesquisas voltadas para esse público são baseadas em dados coletados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do Cadastro Único para Programas Sociais, e com os quais são elaborados os Censos do SUAS (Censo SUAS).

Todavia, como já mencionado, apesar dos dados oferecidos por essa fonte já serem suficientemente alarmantes, quando apreendido que muitas das pessoas que vivem nas ruas não estão cadastradas, e outras sequer têm documentos pessoais, a situação se torna ainda mais chocante. A contagem das pessoas em situação de rua e de suas diferentes características é indispensável para a possibilidade de desenvolver políticas públicas efetivas, baseadas na realidade concreta desses sujeitos. Não é possível idealizar e efetivar políticas públicas sem a participação do seu público alvo.

Nesse sentido, o Censo População de Rua do Recife foi realizado no ano de 2022, último ano do mandato do então presidente Jair Bolsonaro, e foi fruto de uma articulação entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por meio do Instituto Menino Miguel – IMM, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD) e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua (Comitê Pop Rua Recife). Além de contar com a participação do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR).

A cidade do Recife é a nona mais populosa do Brasil e a terceira do Nordeste, registrando 1.488.920 habitantes, segundo os resultados do Censo 2022 do IBGE (2023). Destes habitantes, 1.806 se encontram em situação de rua na cidade. No momento da realização do censo, 1.442 pessoas estavam efetivamente nas ruas e somente 363 estavam acolhidas em algum equipamento da prefeitura. Ao traçar seu perfil socioeconômico, vale abordar aspectos como raça, idade, gênero, trabalho e renda.

A maior parte dessa população é composta por pessoas negras, somando 80,18% do quantitativo geral. Sendo 56,56% de pessoas autodeclaradas pardas e 23,62% de pessoas autodeclaradas pretas. Logo, apenas 18,12 % das pessoas em situação de rua se autodeclararam brancas na cidade do Recife. Esses números falam muito sobre a estrutura da cidade e do país em que vivemos, sobre a ordem imperante e sobre a herança cultural deixada pelo processo de colonização. São números que expõem a negligência do Estado e o racismo estrutural que permeia todas as relações sociais no país. São números invariavelmente maiores quando falamos de raça e de indicadores lastimáveis.

A maior parte dessa população é composta por adultos em idade economicamente ativa (83,08%), idosos (11,81%), adolescentes (2,6%) e crianças (2,5%). Apesar do diminuto número de crianças e adolescentes em situação de rua na cidade (86 pessoas), ainda assim, desvela-se as falhas no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes que deveria assisti-las

de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana [...] assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 1990).

Vivenciar a situação de rua não oferece um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social com dignidade e integralidade à ninguém, em especial às crianças e adolescentes que devem ser prioridade na atenção oferecida pela família, pela comunidade, pela sociedade em geral e, sobretudo, pelo poder público.

Ainda de acordo com o Censo (2023), a respeito do perfil da população em situação de rua do Recife, é importante salientar que o padrão que se vê no contexto do país se mantém no município pernambucano onde a maior parte dessa população é formada por homens cisgêneros, sendo esses, 75,83% do contingente. Enquanto que as mulheres cisgênero somam 22,24%. As mulheres trans e travestis são 1,72% e as pessoas não-binárias são 0,20%. Dessa forma, as mulheres cis, trans, travestis e não-binários correspondem a 25% da população em situação de rua e formam um grupo mais vulnerável às violências de diferentes tipos.

No que tange à violência, a maior parte das pessoas entrevistadas pelo Censo (2023) afirmam terem sido vítimas de algum tipo de violência, sendo a agressão física e as discriminações social e a racial as mais recorrentes. Mais de 40% das pessoas entrevistadas afirmaram terem sido vítimas de violência física. Mais de 20% foram vítimas de discriminação social e mais de 10% de discriminação racial⁷. Em relação à violência sexual, a qual mais de 5% das pessoas afirmaram terem sido vítimas, as mulheres (cis e trans) se tornam o principal alvo:

A violência sexual, por sua vez, atinge especialmente as mulheres, deixando as marcas em seus corpos. A violência física e sexual, muitas vezes sofrida nos logradouros públicos, se repete nos espaços institucionalizados, como nas unidades de acolhimento [...] As mulheres em situação de rua vivem uma série de violências acumuladas em seus corpos e mentes, que as põe em mais alto grau de vulnerabilidade (Recife, 2023, p. 68-69).

A sociedade de classes é, essencialmente, fundada em uma lógica machista e patriarcal na qual a família, como a conhecemos, nasceu com a propriedade privada, como afirma Engels (1982). Segundo o autor, a gênese do patriarcado se deu com a herança. Esta, sendo a

⁷ É importante frisar que em um país com um passado marcado pela escravidão da população negra e com um presente carregado pela herança que esse passado deixou, o racismo estrutural se tornou uma forma de violência naturalizada e, muitas vezes, incentivada. Seja de forma individual ou institucional, como já mencionado neste trabalho. Dessa forma, cabe ressaltar que a subnotificação dos casos de racismo e de injúria racial é um problema real, tanto pela naturalização deste crime, seja em falas ou ações, quanto pela desmotivação da vítima a denunciar, dada por inúmeras razões, dentre elas, a revitimização da vítima e a impunidade do agressor.

chave para o sucesso econômico, dava-se anteriormente pela linha materna, mas com o aumento da riqueza, passou a ser dada pela linha paterna. Assim, as mulheres foram impostas a uma monogamia irrevogável e as propriedades passadas apenas aos seus filhos homens, tirando da mulher o direito à posse, inclusive de si mesma.

Essa conjectura, apesar de avançar no que diz respeito aos direitos das mulheres, segue sendo pilar da forma de produção contemporânea onde os homens ocupam, em maior parte, os postos de chefia nos ambientes que envolvem liderança, dinheiro e poder. Mesmo nas ruas, a dominância masculina é uma realidade onde as mulheres se tornam minoria da minoria (em números) e vítima da vítima (em vulnerabilidade). Além da violação de direitos provocada para se estar na rua, lá, ainda é violada de outras maneiras.

A respeito da renda da população em situação de rua no Recife, percebe-se que o trabalho informal é a forma de obtenção de renda da maior parte desse público. Com efeito, 49,9% trabalha: 2% com registro em carteira, 3% sem registro em carteira, 8,40% de forma autônoma e 36,50% em ocupações esporádicas. Desses últimos, 1/4 atua como catador ou catadora de materiais recicláveis. A maioria atuando na informalidade, ou seja:

Trata-se de um segmento constituído por trabalhadores/as em situação de pobreza ou extrema-pobreza que realizam atividades sem registro formal e proteção social, e que geralmente conseguem inserção em formas de trabalho precário, sem regularidade, de natureza diversa e heterogênea (Recife, 2023, p. 80).

Dos entrevistados, 37,1% afirmaram que faziam mais de 10 anos desde o seu último trabalho com registro em carteira e 16,70% afirmaram que faziam de cinco a dez anos desde então. O registro em carteira se coloca como um grande desafio para essa população por diversos determinantes, como a impossibilidade de seguir a rotina de trabalho exigida por um trabalho formal, a discriminação sofrida ao tentar se candidatar às vagas de emprego, a falta de condições básicas necessárias para manter uma rotina com o mínimo de dignidade e as exigências cada vez mais inalcançáveis do mercado de trabalho:

Na fase atual do processo global de acumulação do capital, como já registramos, o ingresso no mundo das empresas requer certas habilidades técnico-profissionais, fundamentos consistentes da educação formal e um quadro geral de comportamento social genérico adequado ao ritmo, à disciplina e à comunicação social. Para aqueles que se encontram em situação de desemprego de longa duração, são esses aspectos gerais de disciplina e comunicação que dificultam o reingresso ao mercado de trabalho, além do próprio atraso relativo às tecnologias e às formas sociais de organização da produção (Recife, 2023, p. 87-88)

Além disso, é relevante levar em consideração os dados a respeito da escolaridade, do acometimento de alguma deficiência e do uso abusivo de substâncias psicoativas. Dentre os

entrevistados, 67% tiveram acesso apenas ao ensino fundamental, e boa parte não o concluiu. Destes, 8% cursaram o ensino médio, mas não o concluíram e apenas 14% têm ensino médio completo, configurando um quadro geral de baixa escolaridade. Somado a isso, 21,6% das pessoas em situação de rua no Recife são analfabetas.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que traçou um cenário do setor educacional em 2019, o quadro descrito pode ser compreendido como resultado de fatores como a dificuldade de acesso à escola, a necessidade de trabalho e geração de renda, a falta intrínseca de interesse, a gravidez, a necessidade de cumprir com afazeres e cuidados domésticos, dentre outros (IBGE, 2020). Forma-se, assim, um cenário no qual as oportunidades para os pobres são limitadas e concentradas, muitas vezes, na evasão escolar. Aniquilando suas, já baixas, chances de integração ao mercado de trabalho formal e de ascensão social.

No tocante à deficiência, 24,5% dos entrevistados em situação de rua no Recife afirmaram ter algum tipo de deficiência. Desses, 40% têm deficiência física, pouco mais de 10% afirmam ter baixa visão e, aproximadamente, o mesmo percentual declara que tem deficiência intelectual. Pessoas com deficiência são sujeitos de direito e prioridade no acesso aos serviços de toda ordem, além de gozar de legislação própria a fim de resguardar seus direitos (Brasil, 2015). Todavia, o conhecimento e a efetivação a respeito desses é ínfima, resultando em violações como a situação de rua.

Apesar da lei garantir o acesso a trabalho e renda para pessoas com deficiência através da Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência (Brasil, 1991), na prática, a realidade se mostra diferente. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Pessoas com Deficiência 2022, existem 18,6 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, cerca de 8,9% da população (IBGE, 2023). Destas, somente 26,6% estavam ocupadas em 2022. O que corrobora para os cenários de vulnerabilidade dessa população.

Em relação ao uso de substâncias psicoativas por parte da população em situação de rua no Recife, 37,10% dos entrevistados afirmaram fazer uso de drogas ilícitas todos os dias (dentre elas, a maconha, o crack e a cocaína são as mais utilizadas, respectivamente), 27,3% afirmaram fazer alguns dias por semana e 10,90% afirmaram fazer menos de uma vez por semana. Com efeito, mais de 75% das pessoas em situação de rua na cidade do Recife fazem uso de substâncias ilícitas, de forma abusiva ou não. Enquanto que apenas 20,70% afirma não fazer uso.

Os julgamentos por parte da sociedade civil em relação ao uso de substâncias psicoativas, especialmente ilícitas, feito pelas pessoas que vivem nas ruas criam uma barreira

que impossibilita observar a problemática a partir de uma ótica real e crítica. O que se apresenta na realidade é, muitas vezes, o uso dessas substâncias como estratégia de sobrevivência, para ajudar a aguentar as mazelas, como o frio e a fome. Além disso, como forma de anestesiar as diversas dores e de possibilitar a vigília durante a noite, visto que a rua também é um lugar onde esses sujeitos são vítimas de violência.

O uso de substâncias psicoativas, assim como o uso de qualquer tipo de substância, se feita de forma abusiva traz malefícios. Todavia, as estratégias para o cuidado e a superação do consumo abusivo de álcool e outras drogas não podem apoiar-se na proibição moral, na abstinência e na guerra às drogas⁸. A redução de danos, conjunto de ações de acolhimento e prevenção que tem como objetivo primordial a promoção da saúde, segue sendo a melhor opção para essa e qualquer população (Passos; Souza, 2011).

Cabe, ainda, trazer o levantamento acerca das razões que levaram essas pessoas a dormirem e se manterem nas ruas do Recife. Dentre os motivos, 50% dessa população apontou para os conflitos familiares, aproximadamente 10% apontou para o uso prejudicial de álcool, aproximadamente 20% apontou para o uso prejudicial de drogas ilícitas, quase 20% apontou para a perda de moradia e mais de 15% para a perda de trabalho. Entretanto, faz-se mister salientar que o motivo “conflitos familiares” se apresenta como uma categoria diminuída e resumida que pode ter se dado por diversos outros motivos, como o trabalho, a renda, o uso de substâncias psicoativas, dentre outros:

De um modo geral, os conflitos fazem parte da vida humana, mas a perspectiva de ocasionarem desfiliações, apartações, exclusões sucessivas, entre outros aspectos que levem até as ruas, acreditamos que se vinculem diretamente com a pobreza, escassez, ausência de ativos de poder e, o mais importante, a não presença do Estado ou a presença de forma subsidiária na sociedade e na vida das pessoas, famílias e territórios (Recife, 2023, p. 34).

Logo, é difícil definir qual foi a real razão por trás dos conflitos familiares que levou os sujeitos à situação de rua. Contudo, é possível apontar que os vínculos familiares fragilizados ou rompidos requerem, muitas vezes, intervenção do Estado, a fim de que o núcleo familiar, entendido em suas mais diversas formas de ser, seja preservado. Todavia, mesmo quando não é viável a preservação dos laços familiares, cabe ao Estado a preservação

⁸ “A guerra às drogas pode ser entendida como a forma contemporânea do proibicionismo, uma sofisticação e recrudescimento das políticas proibicionistas no atual estágio de desenvolvimento capitalista [...] É germinada em solo estadunidense, em 1971, no governo Nixon, atrelada a toda uma engenharia militar que, por meio da retórica de combate às drogas, se destinava, internamente, ao combate, repressão e encarceramento de grupos e organizações de esquerda e movimento negro e, externamente, à dominação imperialista dos países latino-americanos, caracterizados como produtores e distribuidores de tais substâncias, chancelando assim intervenções militares e demais ações restritivas e de controle. Nesse sentido, desde sua gênese já tinha um evidente conteúdo racista” (Costa; Mendes, 2022, p. 512).

dos direitos dos sujeitos que compunham esse núcleo familiar. É onde, em conjunto com outras, a Política de Assistência Social deve entrar em cena de forma intersectorial para garantir o acesso à serviços, programas, projetos e benefícios que possibilitem o bem-estar dos sujeitos e dos grupos familiares em toda a sua integralidade.

4.2 As políticas para a população em situação de rua no Recife: desdobramentos do período pandêmico

A gênese da população em situação de rua se deu em um contexto de mudanças no modo de produção da época. A transição do feudalismo para o capitalismo marcou profundamente o campesinato e a população que detinha sua renda da terra que possuía. Sem terra, o êxodo rural para as grandes cidades fez com que um amontoado de mão-de-obra excedente se encontrasse sem opção além dos logradouros públicos para viver. No Brasil, o que se vislumbrou, entretanto, não foi a falta de postos de trabalho após a abolição da escravidão, mas o favorecimento de trabalhadores estrangeiros em detrimento dos recém libertos do país, resultando em um lumpemproletariado sem chance de adentrar o mercado de trabalho. Resultado de uma ampla política eugenista contra a população negra.

Desde então, apenas dois tipos de políticas foram relegadas à população em situação de rua no Brasil, de acordo com Soares (2018). O primeiro tipo de política foi calcada na criminalização e na repressão dessas pessoas por agentes públicos. Práticas higienistas foram elaboradas a fim de afastá-las dos centros urbanos em uma clara ação de remoção compulsória e de violação do direito de ir e vir dos sujeitos. Esse tipo de política se explica na cultura de culpabilização dos indivíduos pela sua situação de pobreza.

O segundo tipo de política baseia-se na desresponsabilização do Estado frente às expressões da questão social e, mais especificamente, à situação de rua. Esse tipo de negligência também se apresenta enquanto uma política visto que a ausência de ações é uma escolha política e faz parte de um projeto político maior. Assim, o que restou para a população em situação de rua foram as ações assistencialistas e filantrópicas de iniciativas privadas e, majoritariamente, religiosas. Retomando, assim, as protoformas do Serviço Social no Brasil.

Essa perspectiva prosseguiu mesmo com a promulgação da Constituinte, como afirma Soares: “e, mesmo quando há a construção da Constituição Federal de 1988, que incluiu pela primeira vez na história do país a assistência social como direito e parte do Sistema de Seguridade Social, este segmento não esteve incorporado na legislação” (Soares, 2018, p. 49).

A conquista da Constituição Cidadã foi um marco no que tange à defesa dos direitos sociais e políticos e expressa uma normativa altamente amadurecida para a realidade vivenciada no país até então. Todavia, a materialização dos direitos defendidos na Constituinte se configuram como uma luta à parte.

Só foi possível observar o desenvolvimento de políticas públicas para a população em situação de rua no país em um contexto posterior de conciliação de classes, tendo em vista que o país se inseriu, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, em uma ideologia neoliberal, onde “a questão social passa a ser objeto de um processo de criminalização das classes subalternas, tendo como tendência ao seu enfrentamento a naturalização e tratamento com políticas assistenciais focalistas de combate à pobreza ou com ações de repressão” (Soares, 2018, p. 50). Com efeito, prosseguiu-se a lógica dos dois tipos de políticas, ora repressiva, ora inexistente, para a população em situação de rua no país.

Tal dinâmica só teve alterações substanciais com a Política Nacional de Assistência Social, de 2004, com o Decreto nº 7.053/09, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e, posteriormente, com a Resolução nº 109/09 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em conjunto com a Política Nacional de Atenção Básica, de 2011, que instituiu o Consultório na Rua, essas políticas formaram a virada de chave e a base na atenção dada à população em situação de rua no país, na qual as demais políticas foram sendo galgadas.

Além das normativas de âmbito federal, a cidade do Recife detém lei própria que dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua, a Lei Municipal nº 18.968, de 26 de julho de 2022. Nesta, estabelece-se em seu artigo 1º:

A Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua (PSR), que manterá serviços e programas de atenção à população em situação de rua, garantindo padrões éticos de dignidade e não violência na concretização de mínimos sociais e dos seus direitos de cidadania (Recife, 2022, Art. 1).

Logo, os respaldos normativos para assegurar os direitos da população em situação de rua são amplos e vêm de diversas esferas, ambas com objetivos e diretrizes bem estruturados. Tal qual as da Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua: intersectorialidade e a transversalidade; complementaridade entre as ações do poder público e as da sociedade civil; políticas públicas integradas para promoção das igualdades sociais, de gênero e de raça; incentivo à organização política da População em Situação de Rua; alocação de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias

Anuais para implementação das políticas públicas para a População em situação de rua; elaboração e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua; sensibilização pública; formação e capacitação de profissionais para atuação na rede de proteção às pessoas em situação de rua e o desenvolvimento de três eixos centrais: a garantia dos direitos, o resgate da autoestima e a reorganização dos projetos de vida.

Tais diretrizes expressam o compromisso do Estado com a dignidade da pessoa humana em situação de rua, entendendo e reafirmando seus direitos e os deveres estatais perante ela. Entendendo a intersetorialidade como estratégia essencial para apreender o sujeito em sua totalidade de necessidades e direitos. Entendendo a população em situação de rua como sujeitos de direito à voz e voto. E, ainda, entendendo o direito a ir, vir e permanecer no meio urbano, respeitando sua autonomia. Dessa forma, os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo município devem estar de acordo com o que é preconizado na lei.

Como já mencionado no capítulo anterior, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais divide-se em proteção social básica e especial, a especial dividindo-se em média e alta complexidade. Ela institui que os municípios devem oferecer serviços para a população em situação de rua na média complexidade (através do Centro POP) e na alta complexidade (através do acolhimento institucional).

Na cidade do Recife, a média complexidade goza de cinco unidades de Centro POP, sendo eles: o Centro POP Glória, no bairro de Santo Amaro; o Centro POP Maria Lúcia, no bairro de Santo Antônio; o Centro POP Neuza Gomes, no bairro da Madalena; o Centro POP José Pedro, no bairro de Boa Viagem e o Centro Popinho (destinado à crianças e adolescentes), no bairro de Santo Amaro.

O caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop (MDS, 2011) institui que cada Centro POP deve ter capacidade para fazer o acompanhamento mensal de até 80 casos. Nesse sentido, estipula-se, que, mensalmente, até 400 casos (individuais ou familiares), são atendidos no Recife através dos Centros POP. Tendo em vista a população de mais de 1.000 pessoas em situação de rua no município, o número de atendimentos é insuficiente para as demandas dos usuários. O Centro POP se torna o espaço de realização das atividades básicas desses usuários, como banho, alimentação, lavagem de roupas e retirada de documentos. Ou seja, um serviço indispensável para garantir o mínimo de dignidade ao seu público alvo.

A proteção social especial de alta complexidade do município de Recife conta com sete unidades de acolhimento institucional para a população em situação de rua. Dividindo-se em dois para adolescentes em situação de rua, sendo eles o Novos Rumos, para adolescentes

do sexo masculino com idades entre 12 e 18 anos incompletos e o Raio de Luz, para adolescentes do sexo feminino com idades entre 12 e 18 anos incompletos.

Conta com quatro unidades para adultos em situação de rua com idades entre 18 e 59 anos, que sejam autônomos, independentes, que consigam gerir sua própria vida, sem filhos(as) e que estejam em processo de reconstrução de vínculos familiares e sociais: a Josué de Castro, para homens, o Centro de Reintegração Social – CRS, para adultos, O Recomeço, para mulheres e a Casa de Passagem Diagnóstica – CPD, para homens, mulheres e casais, sendo essa a porta de entrada para a rede de acolhimento e posterior recambiamento para as casas de acolhida, conforme perfil do usuário.

Além disso, conta também com um abrigo noturno, Irmã Dulce dos Pobres, para adultos, idosos e pessoas com deficiência, com autonomia preservada, em situação de rua. Com exceção do abrigo noturno, que tem capacidade para abrigar 100 pessoas, os demais serviços têm capacidade para acolher apenas 50 usuários. Com efeito, a capacidade total de acolhimento no município para as pessoas em situação de rua é de, estipula-se, 400 pessoas. Revelando um déficit no abrigamento de mais de 1400 pessoas.

Na área da segurança alimentar e nutricional, o município de Recife afirma oferecer, através do Restaurante Popular Josué de Castro e do Restaurante Popular Naide Teodósio, até 1,7 mil refeições todos os dias, sendo 1,5 mil almoços e 200 jantares para a população em situação de vulnerabilidade e, mesmo assim, a quantia não é suficiente. As instituições religiosas que também oferecem alimentação lotam quando há a oferta de refeição: “para receber quentinhas, aos domingos centenas de pessoas fazem fila na igreja do Rosário” (Santos, 2022). Apesar dos números atuais assustarem na quantidade de pessoas em situação de rua, durante o pico da pandemia, estima-se que haviam cerca de 2.022 pessoas em situação de rua na capital pernambucana, de acordo com um estudo feito pela Assistência Social, pela Saúde e por representantes do Movimentos Sociais da População em Situação de Rua (Santos, 2022).

Segundo a Prefeitura do Recife, os serviços ofertados anteriormente à eclosão da pandemia da covid-19 prosseguiram funcionando mas com ajustes para atender ao Plano Municipal de Contingência da Covid-19 elaborado pela prefeitura. Todavia, as estratégias desenvolvidas e implantadas nesse período, a fim de assistir a população em situação de rua na cidade, se restringiram à oferta de alimento por meio de distribuição de quentinhas (Folha de Pernambuco, 2020) e a oferta de espaço para banho e lavagem de mãos em unidade itinerante para população usuária de drogas e que vive em situação de rua (Recife, 2020). Não foram elaboradas, entretanto, políticas no sentido de orientar essa população a respeito dos

riscos da pandemia, da importância do isolamento social e do uso de máscara (atrelada à oferta de condição para tanto) e, ainda, a respeito do acesso ao auxílio emergencial.

A pandemia da covid-19 que eclodiu no Brasil e no mundo no início de 2020 trouxe graves consequências, entre elas, a morte de mais de seis milhões de pessoas no mundo e mais de 700 mil no país (TRT, 2024). As repercussões foram especialmente severas no Brasil, que já lidava com as consequências de uma crise estrutural do capital antes da chegada do vírus, como afirma Santos. “No Brasil, país historicamente marcado pelas desigualdades e injustiças sociais, a crise econômica e política foi agravada pela crise sanitária e pelo descaso do Estado, acentuando os níveis de desigualdade e miserabilidade social” (Santos, 2022, p. 367). O país se aprofundava ainda mais nos governos de cunho conservadores e neoliberais com a chegada de Jair Bolsonaro à presidência no ano de 2019, sucedendo ao governo de Michel Temer. O contexto era de inflação, privatização e desemprego.

A pandemia veio para aprofundar a recessão pela qual o país já passava e, conseqüentemente, acentuar as injustiças inerentes à sociedade capitalista. E, apesar de se tratar de uma doença respiratória que, teoricamente, afeta a qualquer um sem distinção de gênero, classe ou raça, o que se visualizou foram os segmentos mais vulneráveis da população (pessoas em situação de rua, periféricas e pobres) sendo os mais afetados e de formas mais graves. Já que eram esses os que detinham maiores dificuldades de acesso à higiene, à água, ao isolamento social e à alimentação.

Segundo o relatório “Denúncia de Violações dos Direitos à Vida e à Saúde no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil”, assinado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e outras entidades:

o número de mortes por coronavírus no Brasil é cinco vezes maior na população negra devido a um histórico escravista no Brasil, mas, sobretudo, por um racismo que se atualiza em descaso e violência de Estado contra a população negra, que é a maioria absoluta nas favelas, nos cortiços, nas palafitas, na população de rua, nas cadeias, nos empregos precários (Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, 2021, p. 55).

Até mesmo quando se fala de um vírus pandêmico, que atingiu o país como um todo, a população negra do país dispara nos índices de morte. Isso se atrela de forma direta ao racismo estrutural que relega à população negra, em sua maioria, as piores condições de vida.

Segundo Santos, “o que o país presenciou em relação à condução da pandemia foi um verdadeiro circo político: uma série de ações descoordenadas, difusas e desencontradas, discursos em disputa, desinformação, ou seja, um caos generalizado” (Santos, 2022, p. 376).

Essa afirmação é corroborada, entre outras razões, pela fala da então ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, quando declarou que se cada igreja se responsabilizasse por uma pessoa em situação de rua o problema seria resolvido (Jovem Pan, 2020). Demonstra-se com esse, e demais posicionamentos da ministra destinada à pauta dos direitos humanos, que não há envolvimento ou interesse em se apropriar de problemáticas sociais, delegando-as às iniciativas filantrópicas e descontinuadas da sociedade civil.

Outro pronunciamento nesse viés foi feito pela ministra Damares afirmando que não haviam muitos casos de contaminação por covid-19 entre a população em situação de rua, pois ninguém tocava neles. Avaliando de forma simplista e preconceituosa o risco a qual estava submetida essa população. Reforça-se, assim, a materialização dos dois únicos tipos de políticas direcionadas à população em situação de rua (a repressiva e a assistencialista) durante o governo Bolsonaro.

A necropolítica iniciada e alimentada no governo Bolsonaro durante a pandemia da covid-19 fez a escolha de morte das minorias do país. O presidente realizou inúmeros posicionamentos negacionistas durante o pico de contaminações, alegando a ineficiência do uso de máscaras, da vacinação e do isolamento social. Fez, ainda, pronunciamentos na rede de televisão aberta afirmando que o vírus não passava de uma “gripezinha”. Entretanto, houveram 38.407.327 casos de covid-19 confirmados e 709.765 de óbitos até o dia 21 de fevereiro de 2024 (DATASUS, 2024).

A necropolítica já mostrava sua face antes, quando não eram promovidas políticas eficazes de erradicação da fome, da miséria e da situação de rua através do acesso aos direitos básicos assegurados legalmente a todo cidadão brasileiro, como alimentação, saúde, informação, trabalho, renda, condições de moradia, educação e assistência social. Todavia, a ausência dessas políticas se tornou ainda mais fatais durante a pandemia. Até mesmo os benefícios promovidos durante a pandemia, como o Auxílio Emergencial (de acesso 100% eletrônico), se tornou ausente para a população em situação de rua que não possuía celular.

Além disso, os cortes e a privatização na saúde pública, na previdência e assistência social (já prejudicadas pela Emenda Constitucional nº 95) foram fatais para a não contenção dos danos da pandemia. Em 2021, ano de pico do coronavírus, as verbas do orçamento para a assistência social foram as menores dos últimos quatro anos. Enquanto as demandas aumentavam, a oferta diminuía. Segundo a professora Jucimeri Isolda Silveira, as principais afetadas por esse subfinanciamento são, entre outras, as pessoas em situação de rua (Haje, 2021). Essas, entre outras, foram escolhas políticas realizadas dentro do conforto do palácio do planalto. Segundo Castilho e Lemos (2021), o governo brasileiro fez uma escolha

consciente pelo projeto de morte, ou seja, pela necropolítica. Foi o governo, através dessas ações, que escolheu quem viveu e morreu ao ter as condições para assumir os custos necessários em um momento de calamidade pública e não o fazer.

Esse cenário se estende ao município de Recife onde o número de pessoas em situação de rua cresceu durante a pandemia e nenhuma política foi implementada pela gestão municipal (inicialmente de Geraldo Júlio e, a partir de 2021, de João Campos) para assistir essas pessoas em um período de calamidade. O que se viu foi o funcionamento dos mesmos serviços que, se antes já se mostravam insuficientes, após a pandemia não foram capazes de preservar, minimamente, a saúde e a dignidade dessa população.

Além disso, o perfil apresentado pelo Censo (Recife, 2023) mostrou uma majoritariedade irrevogável de pessoas negras ocupando as ruas como forma de sobreviver. Entretanto, nenhuma ação que buscasse apreender e enfrentar essa problemática de caráter racial foi desenvolvida e direcionada ao público negro que vive nas ruas da cidade. É imprescindível entender e atender aos indicadores sociais no que tange às diferentes expressões da questão social quando se fala em política pública. A população negra brasileira e recifense em situação de rua é invisibilizada na raça e na rua.

Por fim, vale salientar que apesar da importância de se implementar casas de acolhida, Centros POP e restaurantes populares, todos esses serviços, da proteção social especial, deflagram a deficiência, inicialmente, da proteção social básica e das demais políticas públicas de base. Nenhuma delas consegue prevenir a situação de rua e combater a discriminação e a violência contra essa população pois não atuam na gênese da problemática que envolve, muitas vezes, a pobreza extrema, a perda da capacidade de subsidiar uma moradia, a fragilidade de vínculos e demais violação de direitos inerentes ao modo de produção capitalista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atual monografia permitiu a apreensão do fenômeno da situação de rua, contemplado por um segmento social que desenvolve suas atividades da esfera privada em espaços públicos, em decorrência da falta de moradia. Essa condição, como foi vista, é dada de maneira multifacetada e multidimensional. Todavia, apesar das múltiplas razões para se viver nas ruas, todas elas se vinculam, direta ou indiretamente, à estrutura da sociedade capitalista. Dentre os principais condicionantes, estão a pobreza e a desigualdade social, também condições arraigadas no Modo de Produção Capitalista. Discursos voltados para a

culpabilização e individualização da problemática são amplamente disseminados e analisam a situação de maneira superficial, desconsiderando as perversas relações estabelecidas sob dominação da classe burguesa.

Ao se aprofundar na temática foi possível perceber que o fenômeno da população em situação de rua é uma expressão das desigualdades sociais resultantes do MPC e suas relações. E, conseqüentemente, uma expressão da questão social, sendo uma das mais degradantes de suas expressões. O sistema capitalista, tendo como principal objetivo a acumulação de capital, produz a pobreza em proporção inversa. Sendo assim, ampliando a pauperização da classe trabalhadora e o contingente de pessoas no exército industrial de reserva, a superpopulação relativa.

A expansão desse exército está diretamente relacionada aos índices de pobreza e de vulnerabilidade social da classe trabalhadora e, consoante a isso, à gênese e ao alargamento do fenômeno da população em situação de rua. Essa, por sua vez, tem sua origem remetida à extinção do sistema feudal na Europa e à acumulação primitiva do capital. Foi esse o contexto no qual os trabalhadores rurais perderam suas terras e se viram obrigados a vender sua força de trabalho nos centros urbanos. Lá, com uma massa de mão-de-obra disponível sem um mercado suficientemente grande para contemplá-la, foi onde se deu as primeiras formas de “rualização” no contexto urbano.

O presente trabalho abordou a majoritariedade de pessoas negras nesse recorte populacional no Brasil. E, para entendê-lo, foi necessário remontar à formação da sociedade brasileira, onde a colonização europeia escravizou a população negra por quase 400 anos e, mesmo após a abolição, a submeteu a baixas ou nulas oportunidades de integração na nova sociedade de classes. Mesmo após libertos, os egressos do sistema escravocrata brasileiro se viram presos à estrutura racista de antes e subjugados às políticas eugenistas.

Desde então, o papel do Estado diante da população negra foi de repressão e negligência. O resultado disso foi a patente desigualdade no acesso à trabalho e renda entre brancos e negros. Estes, passando a migrar para os grandes centros urbanos na procura por oportunidades e, todavia, passando a ocupar espaços marginais. Iniciando, assim, os processos de “rualização” compostos, em sua maioria, por homens negros. Dessa forma, evidenciou-se que as feridas deixadas pela escravização não cicatrizaram e refletem nas estatísticas de hoje.

O presente estudo destacou o perfil da população em situação de rua do país a partir de documentos como o: Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil - Relatório técnico-científico (2021) e o: Relatório final: Censo da população em situação de rua da cidade do Recife (2023). Observou tratar-se de pessoas racializadas,

majoritariamente homens pobres em idade produtiva que realizam algum tipo de trabalho para se manter, além de fazerem uso abusivo de álcool e outras drogas com frequência e aglutinarem-se, em sua maioria, nas grandes capitais do país. Com efeito, o perfil comitadamente atrelado ao negro liberto no país.

A atuação do Estado no enfrentamento à situação de rua, como foi vista, teve seu auge após o período de redemocratização com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que, em contrapartida, se deu em um cenário de disputa ideológica contra o neoliberalismo. As políticas mais substanciais foram vistas durante os governos petistas e, após estas, o que se deu foi um grande retrocesso. Como, por exemplo, o Novo Regime Fiscal, no governo Temer, e os cortes de orçamento protagonizados pelo (des)governo de Jair Bolsonaro.

Assim, apesar dos avanços nas políticas públicas destinadas à quem vive nas ruas, o que ainda se visualiza são resultados incipientes e insuficientes, quando muito. Tendo em vista que, mesmo quando há a materialização da política, a mesma não atinge a raiz da questão. Por sua vez, a sociedade de classes que submete a classe trabalhadora e a superpopulação relativa às condições indignas de reprodução social.

Na cidade do Recife, o mesmo é constatado. Apesar de haver lei própria que dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua, o atendimento a essa população é muito abaixo da demanda no município. Demonstrando um déficit significativo na garantia de direitos desses sujeitos. Foi visto que o perfil dessa população na cidade do Recife segue a média do país. Também é majoritariamente composta por homens negros e pobres em idade produtiva. O que sustenta a herança estruturalmente racista do Brasil.

Essa população teve seu contingente expandido durante a pandemia da covid-19. Todavia, a atuação, tanto na esfera federal (que tratou de forma negligente a crise sanitária) quanto na municipal, frente à problemática diante de um contexto de alto risco, foi, no mínimo, insuficiente e, no máximo, um genocídio. Tendo em vista que a pandemia afetou de forma desproporcional as parcelas mais pauperizadas da população, em especial as que se encontravam em situação de rua.

Assim, a atenção à população em situação de rua no país e no município recifense, apesar de gozar de políticas públicas que contemplem um conjunto ampliado de direitos sociais, historicamente negados, ainda enfrenta desafios para se materializar. Os avanços normativos são cruciais para a apreensão técnica dos direitos dessa população e dos deveres estatais. Todavia, a efetivação destas normativas em serviços que de fato alcancem esta população são insatisfatórios. Isso se deve à falta de interesse das agendas públicas em fazer

desse público uma prioridade com, dentre outras ações, a ampliação de políticas habitacionais.

A saída das ruas é um processo que deve contemplar diversas políticas para ter eficácia, não apenas a política de assistência social. A intersetorialidade e o trabalho em rede são elementos cruciais para a efetividade e resolubilidade das demandas dos sujeitos em situação de rua. A moradia, a segurança alimentar e nutricional, a educação, a saúde, a segurança, o lazer, o trabalho e a renda são todas necessidades e, conseqüentemente, alvo de políticas públicas que devem compreender o sujeito de direito em sua totalidade. Não apenas pela falta de moradia.

Ainda nesse sentido, vale ressaltar que as políticas públicas que buscam dar materialidade para os direitos sociais pouco terão resultado ao contemplar apenas questões econômicas. Com efeito, é imprescindível implementar políticas públicas que se apropriem e abranjam a questão racial, especialmente em um país marcado pelos crimes cometidos historicamente contra a população negra. Em um país onde as estatísticas mais degradantes apontam majoritariamente para pessoas pretas e pardas. A luta antirracista deve estar presente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O cenário que se estendeu de 2019 a 2022 não trouxe avanços no que diz respeito à luta por direitos dos sujeitos em situação de rua. O que se vislumbrou foram diversos retrocessos e ofensivas às políticas já existentes. Em contrapartida, é importante ressaltar que o atual governo Lula, eleito em 2022, vem trazendo propostas significativas no que tange à população em situação de rua do país, como exemplo, o Plano Ruas Visíveis - Pelo Direito ao Futuro da População em Situação de Rua, que promove a efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua e destina um investimento inicial de R\$ 982 milhões (Brasil, 2023b). E a Lei nº 14.821, que institui a PNTC PopRua (Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua). A lei que busca promover direitos básicos a pessoas em situação de rua, como acesso ao trabalho, renda, qualificação profissional e elevação da escolaridade (Brasil, 2024). Apesar do contexto de imensa ofensivas sociais vivenciadas no país, a correlação de forças não teve fim e a luta pela viabilização de direitos continua.

Por fim, vale ressaltar que, mesmo com a efetividade de todas essas políticas públicas, o contexto capitalista de produção não permite o bem-estar pleno de toda a classe trabalhadora e do lumpemproletariado. A acumulação de riqueza da burguesia depende do aprofundamento da pobreza do proletariado. Ou seja, a luta pela defesa das políticas públicas é muito mais do que necessária para garantir uma vida minimamente digna para a população em situação de rua. Todavia, é importante compreender o contexto no qual essas políticas se

inserir. O Estado, enquanto negociador dos interesses do capital, não atua integralmente em prol das classes populares ao elaborar normativas. Renegar a miséria das pessoas em situação de rua é renegar a acumulação dos capitalistas.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- ALGRANTI, Leila Mezan. **Feitor ausente**: estudo sobre a escravidão urbana no rio de janeiro (1808-1821). 1983. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1983.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- ARGILES, M. S. **População adulta em situação de rua**: Da invisibilidade social ao direito a ter direitos (dissertação). Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, RS, Brasil, 2012.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine R; BOSCHETTI, Ivanete S. **Política social**: fundamentos e história. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- BELANDI, Caio. Em 2021, pobreza tem aumento recorde e atinge 62,5 milhões de pessoas, maior nível desde 2012. Agência IBGE Notícias. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35687-em-2021-pobreza-tem-aumento-recorde-e-atinge-62-5-milhoes-de-pessoas-maior-nivel-des-de-2012>. Acesso em: 20 nov. 2023.
- BELITARDO, Adele. **A cidade como casa**: a importância da hospitalidade urbana para a população em situação de rua. ArchDaily. 2023. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/999253/a-cidade-como-casa-a-importancia-da-hospitalidade-urbana-para-a-populacao-em-situacao-de-rua#:~:text=No%20entanto%2C%20segundo%20estat%C3%ADsticas%20da,sob%20condi%C3%A7%C3%B5es%20inadequadas%20de%20habita%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 22 dez. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, v. 153, n. 241, 2016.
- _____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, seção 01, no 255, Brasília, 2009a.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Decreto n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF, 2009b.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
- _____. **Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005**. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o

serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2005.

_____. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial União Brasília, 2015.

_____. **Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024.** Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua). Brasília, 2024.

_____. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1991.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Cartilha do Programa Bolsa Família.** Brasília, 2023a.

_____. Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. Governo federal lança “Plano Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua” com investimento de cerca de R\$ 1 bilhão. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-federal-lanca-201cplano-ruas-visiveis-pelo-direito-ao-futuro-da-populacao-em-situacao-de-rua201d-com-investim-ento-de-cerca-de-r-1-bilhao>. Acesso em: 19 mar. 2024.

_____. **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua.** (Ficha Técnica). Brasília, DF: MDS, SAGI; Meta, 2008.

CARVALHO, Luciene Ferreira Mendes de; ROCHA, Samilla Mendes. **A população em situação de rua enquanto uma expressão da questão social:** avanços legais x desafios reais. Praia Vermelha, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 441-460, 2015.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade:** rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2ª ed., Recife, Ed. Universitária da UFPE, 2010.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. **Necropolítica e governo Jair Bolsonaro:** repercussões na seguridade social brasileira. Revista Katálysis, v. 24, p. 269-279, 2021.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da; MENDES, Kíssila Teixeira. **“Negro: de bom escravo a traficante”.** Contribuições de Clóvis Moura à crítica da Guerra às Drogas no Brasil. Sociedade e Estado, v. 37, p. 511-530, 2022.

DATASUS. Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde. 2024. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em: 21 fev. 2024.

DIAS, André Luiz Freitas. **Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil - Relatório técnico-científico.** Plataforma de Atenção em Direitos Humanos, Programa Pólos de Cidadania, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG. Marginália Comunicação, 2021.

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1982.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. Ano 16, 2022.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FOLHA DE PERNAMBUCO. População em situação de rua no Recife recebe assistência. 2020. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/populacao-em-situacao-de-rua-no-recife-recebe-assistencia/144586/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

GARCIA, A. Valdemar; TUMOLO, P. Sérgio. **Pobreza**: reflexões acerca do fenômeno. Revista da ABET, [s. l.], v. 8, n. 1, 2009.

GONÇALVES, Renata. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. Revista Katálysis, v. 21, n. 3, p. 514–522, 2018.

HAJE, Lara. Consultora da Câmara aponta queda do gasto do governo federal com assistência social. Portal da Câmara dos Deputados. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/818018-consultora-da-camara-aponta-queda-do-gasto-do-governo-federal-com-assistencia-social>. Acesso em: 10 mar. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

IBGE. **Censo Demográfico 2022: população e domicílios: primeiros resultados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023a.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: educação, 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: pessoas com deficiência, 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023b.

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro, 2022a.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023c.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Indicadores mensais produzidos com informações do 4º trimestre de 2021**. Rio de Janeiro, 2022b.

IPEA. **Nota Técnica nº 103**: Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022). Brasília: Ipea, 2023.

MNPR – MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. **Cartilha de formação do Movimento Nacional da População de Rua**, 2010.

MARX, K. **O Capital - Livro I – crítica da economia política**: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____; ENGELS, F. **O Manifesto Comunista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop**. Vol 3. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Editora Vozes Limitada, 2011.

MOURA, C. **Cem anos da abolição do escravismo no Brasil**. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, revista princípio, nº 15, p. 5-10, 1988a.

MOURA, C. **Estratégia do imobilismo social contra o negro no mercado de trabalho**. São Paulo: Revista São Paulo em Perspectiva, V. 02/Nº 2, 1988b.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. **Juventude**: Novo alvo da exclusão social. In: BURSZTYN, Marcel (org.). No meio da rua: Nômades, excluídos e viradores. Brasília: Garamond, 2000. p.121-138.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1ª ed., São Paulo, Expressão Popular, 2011.

OHANA, Victor. **5 direitos dos trabalhadores que o governo Bolsonaro negou em 2019**. CartaCapital. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/5-direitos-dos-trabalhadores-que-o-governo-bolsonaro-negou-em-2019/>. Acesso em: 25 ago. 2023.

OLIVEIRA, Katicilene Barsanulfa Tavares de. **Pessoas em situação de rua: as determinações sociais que motivam a viver e permanecer nas ruas**. (Dissertação) 2020.

PASTORINI, A. **A categoria questão social em debate**. São Paulo: Cortez, 2004.

PASSOS, Eduardo. H. & SOUZA, Tadeu P. **Redução de danos e saúde pública**: construções alternativas à política global de “guerra às drogas”. *Psicologia & Sociedade*, v. 23, n. 1, p. 154-162, 2011.

PINTO, Régia Maria Prado; GONDIM, Antônio Beethoven Carneiro. **Trabalho e população em situação de rua**: uma análise à luz da questão social. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2017.

PREFEITURA DO RECIFE. Lei municipal Nº 18.968, de 26 de junho de 2022. **Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua**. Leis Municipais, 2022. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2022/1897/18968/lei-ordinaria-n-18968-2022-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-atencao-integral-a-populacao-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 05 nov. 2023.

_____. PCR oferece estação itinerante de banho à população usuária de droga e em situação de rua. 2020. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/14/12/2020/pcr-oferece-estacao-itinerante-de-banho-populacao-usuaria-de-droga-e-em-situacao>. Acesso em: 10 mar. 2024.

_____. **Relatório final: Censo da população em situação de rua da cidade do Recife**. Recife: Editora Universitária - EDUFRPE, 2023.

RUFFINO, Priscila. **A Produção da Pobreza na Sociabilidade Capitalista**. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, 2017.

SAES, D. **República do capital**: capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2001.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa documental**: pistas teóricas e metodológicas. Revista brasileira de história & ciências sociais, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SANTOS, Elaine Teixeira Alves dos; SARRETA, Fernanda Oliveira. **População em situação de rua na pandemia**: desdobramentos da crise do capital. SER Social, v. 24, n. 51, p. 364-383, 2022a.

SANTOS, Maria Carolina. **Pandemia aumentou número de mulheres morando nas ruas no Recife**. Marco Zero. Recife, 2022b. Disponível em: [https://marcozero.org/pandemia-aumentou-numero-de-mulheres-moradoras-de-rua-no-recife/#:~:text=A%20prefeitura%20do%20Recife%20trabalha,crescendo%20\(leia%20mais%20abaixo\)](https://marcozero.org/pandemia-aumentou-numero-de-mulheres-moradoras-de-rua-no-recife/#:~:text=A%20prefeitura%20do%20Recife%20trabalha,crescendo%20(leia%20mais%20abaixo).). Acesso em: 15 fev. 2024.

SERAFINO, Irene; LUZ, Lila Cristina Xavier. **Políticas para a população adulta em situação de rua**: questões para debate. Revista Katálysis, v. 18, p. 74-85, 2015.

SILVA, Maria Lúcia Lopes. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

SOARES, Danielle Karina Santos Oliveira Pedrosa. **População adulta em situação de rua em Recife e região metropolitana**: visibilidade e/ou reforço de estigma na mídia impressa local? Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil, 2018.

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury; PINHO, Carlos Eduardo Santos. **Liquefação da rede de proteção social no Brasil autoritário**. Revista Katálysis, v. 21, p. 29-42, 2018.

TIENGO, Verônica Martins. **O fenômeno população em situação de rua enquanto fruto do capitalismo**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 17, n. 1, p. 138-150, 2018.

TOLENTINO, Erika dos Santos; BASTOS, Valeria Pereira. **População em Situação de Rua: Crise do Capital e o Desmonte das Políticas Públicas**. Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n. 34, 2017.

TRT – Rádio e Televisão da Turquia. Coronavírus última situação (Covid-19). 2024. Disponível em: <https://www.trt.net.tr/portuguese/covid19>. Acesso em: 13 mar. 2024.

UNDP; OPHI. **Global Multidimensional Poverty Index 2023**. Unstacking global poverty: Data for high-impact action, 2023

VIEIRA, Maria Antonieta; BEZERRA, Eneida Maria Ramos; ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **População de rua**: quem é, como vive, como é vista? 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto; UZÊDA DA CRUZ, Danilo. **Políticas sociais no Governo Bolsonaro**: entre descasos, retrocessos e desmontes. Buenos Aires, 2022.